



agrogarante
SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA

RELATÓRIO E CONTAS

2023

Índice

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	7
I. Resumo da atividade e principais indicadores em 2023	10
II. Relatório de Gestão	12
III. Informação Financeira de 2023	60

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

À semelhança dos anos anteriores, o ano que agora termina continuou a ser marcado por um clima de elevada incerteza. Depois da crise do Covid19, da guerra na Ucrânia, da crise energética, dos bens alimentares e das matérias-primas, e das pressões inflacionistas, o mundo viu surgir mais uma crise no médio oriente. Em Portugal, verificou a demissão do primeiro-ministro, que levou à realização de eleições gerais, já no início de 2024.

A manutenção pelo Banco Central Europeu da política de controlo da inflação muito restritiva, ao longo de 2023, e que só agora começa a dar perspetivas de alívio, para o segundo semestre de 2024, igualmente complicou o custo do financiamento das empresas.

Neste cenário de grande volatilidade, as empresas portuguesas, em particular os agricultores, a agroindústria, e os demais setores servidos pela Agrogarante têm sabido adaptar-se, conquistando inclusivamente quotas nos mercados internacionais, e continuando um ciclo de investimentos em tecnologias modernas, mais produtivas e amigas do ambiente. Este caminho inclui, também, um crescente investimento em recursos humanos especializados, e mais formação e capacitação.

Só deste modo, com projetos interessantes, tecnologia moderna e recursos humanos capazes, as empresas e os agricultores apresentarão mais eficiência, produtividade e competitividade, e poderão pagar melhores salários, fixando talento, outro vetor crucial para o seu desenvolvimento futuro e para o desenvolvimento do País.

O acesso ao financiamento, em condições de preços e prazos adequados aos ciclos de investimento, continua a ser considerado pelo setor um elemento fundamental para o seu desenvolvimento, em conjunto com a disponibilidade de recursos humanos e o acesso aos fundos comunitários da política agrícola comum e dos vários programas de apoio em vigor, muitos dos quais igualmente tardaram em ser implementados ou disponibilizados ao setor.

Sendo, de muito longe, o principal instrumento lançado e disponibilizado em Portugal, nas últimas décadas, para o apoio ao financiamento da economia, a **Garantia Mútua** vê, pois, a necessidade da sua existência renovada e validada a cada ano. O mesmo se verifica, aliás, a nível global com os vários sistemas de garantia de crédito (mutualista ou não) existentes em quase todo o mundo.



José Fernando Figueiredo

Presidente do Conselho de Administração

Este sistema de base mutualista, que iniciamos em 1994 (tenho a honra de ter sido um dos membros da equipa fundadora), foi constituído numa lógica de articulação público-privada, à semelhança do que se passa, por exemplo, no sistema equivalente em Espanha, e integra, além dos parceiros da banca e das associações empresariais, 3 peças fundamentais:

- a principal, as SGM, sociedades de garantia mútua, sociedades financeiras largamente privadas, onde as empresas beneficiárias das garantias participam no capital, reguladas e supervisionadas pelo banco central, que estão distribuídas pelo País - há quatro SGM com sedes em distintas partes do território-, e fazem um acompanhamento próximo e direto das empresas, falam com os empresários e a banca, e decidem garantias parciais ao crédito dos bancos às empresas, partilhando com estes o risco nas operações;

- o Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), fundo público que ressegura parcialmente as garantias das SGM, alavancando a capacidade destas em prestar garantias aos bancos. Este fundo público é gerido pelo Banco Português de Fomento -BPF (inicialmente era a SPGM);

- uma entidade pública que assegura a ligação do sistema de garantias com as políticas públicas, usando o mecanismo de contragarantia para carrear as mesmas e, através das SGM, fazê-las chegar à economia, entidade que igualmente gere o *backoffice* comum às quatro SGM e ao FCGM. Essa entidade era inicialmente a SPGM, hoje transformada no BPF.

Ao longo dos últimos 30 anos, o sistema provou ser de uma enorme utilidade e eficácia para o País, não apenas no apoio normal ao financiamento dos investimentos e do fundo de maneo das empresas, como, de modo ainda mais evidente, no apoio às empresas nas grandes crises, como a crise financeira de 2008 ou a recente crise pandémica do Covid19. Sem a Garantia Mútua e a sua capacidade de fazer garantias que permitiram aos bancos emprestar dinheiro em escala muito relevante às empresas, muitas delas teriam soçobrado, perdido os respetivos ativos e lançado no desemprego muitas dezenas de milhares de trabalhadores. Prestaram-se dezenas de milhares de milhões de euros de garantias, em centenas de milhares de operações, a cerca de 100 mil empresas diferentes, e em parceria com praticamente todos os bancos a operar em Portugal, que emprestaram às empresas em causa muitas dezenas de milhares de milhões de euros para as mais diversas finalidades. Uma grande empreitada! E tudo isto com taxas de perdas baixas, na comparação com o setor financeiro português e com os nossos congéneres internacionais.

Este percurso de sucesso não foi, naturalmente, isento de dificuldades e de coisas menos positivas. Em particular nos anos mais recentes, com o advento de Basileia III e a necessidade de adaptação a novas regras de supervisão, muito mais complexas, efetivamente verificaram-se algumas problemas no ajuste das SGM e do Sistema de Garantia Mútua como um todo às novas regras decorrentes do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, em particular quanto aos modelos de governança e na instalação e dotação adequada das áreas de controlo interno, trabalho que vem sendo feito de modo proativo pelas sociedades, mormente pela Agrogarante, e que, finalmente, entrava numa fase de estabilização em 2023, quando foi recebida uma medida de supervisão do Banco de Portugal, indicando que o BPF passaria a funcionar como casa-mãe das SGM para as áreas de controlo interno. A medida foi determinada em setembro de 2023 e, a esta data, continuam as SGM a aguardar pelo modelo de governação que o BPF irá utilizar para a aplicação da mesma.

Ao mesmo tempo, depois de uma fase de crescimento exponencial das SGM, em 2020 e 2021, em resultado da aplicação das medidas extraordinárias de financiamento às empresas, lançadas pelo governo para atender à crise financeira decorrente da crise pandémica do Covid19, em 2022 e 2023 as SGM defrontaram-se com a quase inexistência de linhas de contragarantia do FCGM que lhes permitissem operar no apoio ao financiamento da economia, sendo as regras de utilização das poucas linhas existentes de crescente complexidade e burocracia.

Importa ter presente que, por lei, as SGM não podem fazer garantias em favor das empresas se não tiverem contragarantia do FCGM. É, aliás, urgente rever e alterar esta disposição legal, de modo que as SGM possam recorrer a contragarantias ou cogarantias de outras entidades que não o FCGM, por exemplo as que o Fundo Europeu de Investimento (FEI) disponibiliza aos nossos congéneres europeus ao abrigo de programas comunitários como o Horizonte Europa ou o InvestEU, o que até permitirá a poupança de recursos nacionais no pagamento de parte da contragarantia.

Por inércia própria e de terceiros, não foram até agora aproveitadas as oportunidades de aumento de eficiência que a digitalização proporciona. Não obstante a Agrogarante ter apresentado, já em 2018, um projeto de garantias digitais à entidade coordenadora do sistema, tendo até aprovado um orçamento para desenvolver um piloto nesta matéria, o processo tarda em avançar. Igualmente continuamos a ter problemas de sistemas e nas atividades de suporte, que uma vez resolvidos pouparão muito tempo e recursos. Tal é muito importante para que os custos de operação possam ser otimizados, podendo fazer-se muito mais com os mesmos recursos, ou alocar recursos a outras áreas, o que permitiria manter a capilaridade do sistema e a sua presença territorial sem ter custos excessivos.

Finalmente, tem-se feito ainda pouco no caminho da transição para uma economia verde e sustentável, bem como nas matérias da responsabilidade ambiental, social e de governança (ESG). São áreas onde os nossos congéneres mais avançados já disponibilizam soluções de garantia e em que avançam muito rapidamente.

Todos estes aspetos de maior dificuldade continuaram, em 2023, a merecer preocupação da parte do Conselho de Administração da Agrogarante, que por muitas vezes alertou e chamou a atenção para a necessidade de, coordenadamente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua tomar iniciativas para resolver de vez estes aspetos e entrar, por fim, na era da modernidade nestas matérias.

Além da gestão da componente de prestação e garantias e das áreas de contacto direto com as empresas, parte fundamental da nossa atividade (sem clientes não há negócio, nem organização para controlar), no ano findo, a Agrogarante manteve um foco importante na organização interna e na melhoria de processos e políticas, em particular, e como já acima referi, nas áreas de controlo interno, com a continuação da adaptação às exigências do regulador, nomeadamente as decorrentes do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e algumas matérias de supervisão adicionais que este nos solicitou. Estas foram, e continuarão a ser em 2024, matérias prioritárias da sociedade.

Igualmente mantivemos a aposta na formação e capacitação dos nossos recursos, componente fundamental da sociedade. Sem pessoas capazes e motivadas não conseguiremos desempenhar a nossa missão de servir as empresas, a economia e o País.

No último trimestre de 2023, as sociedades de garantia mútua e as suas equipas foram informadas pelo BPF da decisão em avançar para a fusão das quatro SGM numa só. Tal comunicação trouxe, naturalmente, um nível de incerteza adicional ao funcionamento da sociedade, mantendo esta a colaboração institucional exigida, enquanto procurou assegurar-se o regular funcionamento das equipas durante o processo. Aguarda-se, a esta data, a conclusão do processo de *due diligence* que está em curso, por solicitação do BPF, e as demais ações e decisões de quem de direito sobre este dossier.

O futuro apresenta-se algo incerto, mercê dos vários processos em curso e, também, das eventuais opções de política económica que o novo governo venha a tomar, onde se espera o Sistema Nacional de Garantia Mútua possa ter um papel reforçado, com a disponibilização de linhas de contragarantia maiores, menos burocráticas e mais adequadas ao financiamento das empresas. Estou convicto que, qualquer que seja a solução adotada, o conhecimento especial que as SGM e as suas equipas têm das empresas portuguesas, e no caso particular a Agrogarante tem dos agricultores, da agroindústria e dos setores das pescas, florestas e mineração em Portugal continuarão a ser um ativo ao serviço do apoio ao financiamento da economia e do País.

Gostava de agradecer de modo especial aos demais membros do Conselho de Administração, à Comissão Executiva e à equipa da Agrogarante o trabalho desenvolvido e o esforço levado a cabo, nem sempre nas melhores condições e sem o suporte adequado. Os meus agradecimentos também a todos os parceiros, institucionais e outros, pelo apoio à Agrogarante no desenvolvimento da sua missão.

Entretanto, terminou em 31 de dezembro de 2023 o mandato dos atuais órgãos sociais. No final de 30 anos ao serviço do sistema nacional de garantia mútua, enquanto cofundador, Presidente por vários mandatos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das quatro Sociedades de Garantia Mútua e da SPGM, gestora da contragarantia, bem como da associação europeia e da rede mundial deste setor, tão importante para o desenvolvimento das empresas, das regiões e dos países, quero agradecer a todos os que me acompanharam e ajudaram neste percurso e desejar à garantia mútua um futuro ainda mais brilhante do que o até agora conseguido. Que as respetivas equipas sejam bem tratadas e reconhecidas, e que as empresas portuguesas continuem a dispor deste instrumento de apoio ao seu financiamento, que até agora tanto deu à economia e ao País. Obrigado!

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

A atividade planeada para o exercício de 2023 estava particularmente centrada na melhoria dos níveis de serviço às empresas e aos intermediários financeiros e na geração de produto bancário num contexto de redução da carteira viva de garantias e de aumento dos custos da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM). O reforço do sistema de controlo interno da Sociedade constituía também uma prioridade, na sequência das conclusões de uma auditoria externa solicitada pelo Banco de Portugal.



António Gaspar

Presidente da Comissão Executiva

No início do ano de 2023 e no que afetou a atividade da Agrogarante foi lançada a Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção, com plafond de 600 milhões de

euros, destinada a apoiar as empresas no financiamento do aumento das necessidades de fundo de maneo resultantes do aumento dos custos energéticos e das matérias-primas. Esta linha teve uma alteração substancial da repartição de proveitos entre as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) e o FCGM, aumentando a proporção a favor do Fundo. A linha ADN2018, nas suas diversas sublinhas (tesouraria, fundo de maneo, incremento de escala) foi encerrada no mês de agosto.

A esperada abertura de uma Linha Fomento (1000 milhões de euros), de abrangência setorial geral e com prazos de financiamento mais alargados de apoio ao investimento, não se concretizou em 2023 como inicialmente previsto.

Neste contexto, a produção anual do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) foi inferior ao planeado, tendo a Agrogarante emitido 294 garantias no montante de 58 milhões de euros. Foi reforçada a iniciativa de captação direta de operações pelas equipas comerciais da Sociedade, com evidentes bons resultados, tendo sido alcançada uma quota de 16,2% do montante de novas operações de garantia contratadas com origem direta junto das empresas.

Em consequência, a carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendia em final de 2023 a 496,8 milhões de euros assinalando-se que esta carteira ainda assim e tendo em conta o mercado específico em que a Sociedade opera, representa perto de 0,7% do stock de empréstimos concedidos pelos Bancos a sociedades não financeiras.

Importante para assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade, foram desenvolvidas ao longo do ano diversas iniciativas, junto do Banco Português de Fomento (BPF), e deste junto de diversas Instituições do Estado, no sentido da regularização de saldos pendentes de recebimento de Fundos e Entidades Públicas, que resultaram num aumento ligeiro das disponibilidades da Sociedade atingindo

os 36 milhões no final do exercício, o que explorando a conjuntura de subida das taxas de juro promoveu um aumento significativo da margem financeira da Sociedade, a qual passou de 59 mil euros em 2022 para 762,5mil euros em 2023.

Os rácios de solvabilidade, liquidez, eficiência e rentabilidade foram - à exceção do rácio *cost-to-income* por motivos devidamente identificados e sem que a gestão conseguisse atuar de forma efetiva e tempestiva - mantidos dentro dos objetivos estabelecidos na declaração de apetite ao risco da Sociedade: rácio solvabilidade de 52,9%; *buffer de liquidez de Non Performing Exposure* de 21,5% e rentabilidade dos capitais próprios de 2,9%. Em termos de sinistralidade, esta situou-se abaixo do orçamentado em cerca de 15%, tendo a Sociedade recuperado mais de 1,5 milhões de euros em 2023 (mais 75% do que havia sido previsto).

O ano de 2023 fica ainda marcado pelo conjunto de medidas de supervisão emitidas pelo Banco de Portugal às SGM, em 3 de maio de 2023, decorrentes da Auditoria Especial realizada pela KPMG & Associados, SROC, S.A.; pela determinação específica emitida pelo supervisor com vista à aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 a todas as SGM e ao BPF, assumindo o BPF o papel de empresa-mãe, com o fim de garantir que estas entidades funcionam numa lógica integrada, com sistemas de controlo interno e gestão de riscos, coerentes e articulados entre si e, ainda; pela orientação do Governo, transmitida pelo BPF, no sentido da preparação de um projeto de reorganização societária das quatro SGM, através das operações de fusão por incorporação de três das sociedades(sociedades incorporadas) em apenas uma, na qualidade de sociedade incorporante.

A Administração da Agrogarante apresentou e implementou planos de ação para corresponder ao conjunto de recomendações, determinações e medidas corretivas emitidas pelo Banco de Portugal. Destacando-se o reforço da atenção dedicada pelo Conselho de Administração às temáticas de controlo interno e à disseminação interna de uma cultura de risco por todas as áreas da Sociedade, acompanhada da intensificação da atividade desenvolvida pelas Direções de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna no âmbito da efetividade do sistema de controlo interno. Todavia, o enquadramento em que a Agrogarante (e as demais SGM) exerce a sua atividade, como parte do SNGM, tendo presente o papel do BPF enquanto coordenador do SNGM e de prestador de serviços, levou a que houvesse lugar à prorrogação, ao longo de 2023, do prazo de implementação de um número significativo de deficiências, as quais continuavam, no final do ano, a carecer do desenvolvimento de ações comuns da Agrogarante com o BPF.

Uma palavra de apreço da Comissão Executiva aos colaboradores da Agrogarante, que, pela sua resiliência e dedicação, corresponderam aos desafios enfrentados em 2023.

Também a manifestação de um agradecimento especial ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único da Agrogarante, bem como à Comissão Executiva do Banco Português de Fomento, que mostrou compreensão e empenho na resolução dos diversos desafios comuns ao SNGM que surgiram ao longo deste exercício, por parte da Comissão Executiva.

Por fim, mas não menos importante, cabe uma referência especial às outras três Sociedades de Garantia Mútua - Norgarante, Lisgarante e Garval – que colaboraram no sentido de harmonizar normas e procedimentos, com o objetivo de ser prestado um melhor serviço às empresas, nosso fim último, e às instituições de crédito parceiras.

I. Resumo da atividade e principais indicadores em 2023

Atividade (2023)	SNGM	AGROGARANTE	(%)
Carteira de Garantias (€)	5 357 752 685	496 806 492	9,3%
Cientes Ativos	71 975	5 871	8,2%
Garantias Emitidas (n.º)	2 585	294	11,4%
Garantias Emitidas (€)	471 422 664	58 088 217	12,3%
Entidades Apoiadas	2 363	264	11,2%
Emprego Apoiado	89 572	7 711	8,6%
Investimento Apoiado (€)	931 615 650	131 903 582	14,2%
Financiamento Garantido (€)	727 119 514	100 601 835	13,8%

Tabela 1 – Resumo da atividade

Principais Indicadores	2021	2022	2023
Ativo Total	48 341 148 €	49 568 974 €	49 219 284 €
Passivo Total	9 484 654 €	10 367 632 €	10 071 896 €
Capital Próprio	38 856 494 €	39 201 343 €	39 147 387 €
Rácio Core Tier 1 ¹	45,02%	48,33%	52,90%
Margem Financeira	36 785 €	59 049 €	762 452 €
Produto Bancário ²	4 684 796 €	3 970 836 €	3 922 881 €
Custos Operacionais ³	- 2 588 963 €	- 2 857 462 €	- 3 227 305 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-55,26%	-71,96%	-82,27%
Resultado Líquido	1 080 947 €	1 355 758 €	284 900 €
Carteira de Garantias	877 587 560 €	691 841 867 €	496 806 492 €
Contragarantia do FCGM	771 879 788 €	615 559 350 €	436 759 330 €
% Contragarantia	87,95%	88,97%	87,91%
Carteira de Garantias (risco líquido)	105 707 772 €	76 282 517 €	60 047 162 €
Garantias Emitidas (montante)	43 777 138 €	59 198 855 €	58 088 217 €
Garantias Emitidas (número)	636	233	294
Garantias Executadas (montante)	4 059 997 €	7 465 450 €	7 163 653 €
Financiamento Garantido	66 304 964 €	94 692 250 €	100 601 835
Empresas Apoiadas	681	97	264
Investimento Apoiado	117 923 107 €	162 884 573 €	131 903 582
Emprego Apoiado	3 474	769	7 711
Colaboradores da Agrogarante ⁴	45	44	46
Agências	5	5	5

¹ Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

² **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

³ **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

⁴ Inclui trabalho temporário

Tabela 2 - Principais Indicadores Económico - Financeiros

Evolução dos Principais Indicadores



Gráfico 1 – Principais Indicadores Económico-Financeiros

II. Relatório de Gestão

1. Enquadramento Macroeconómico

2. Órgãos Sociais

3. Organização Funcional

4. Descrição da Atividade em 2023

5. Gestão de Pessoas

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

7. Gestão dos Riscos

8. Desempenho Económico e Financeiro

9. Ações Próprias

10. Proposta de Aplicação de Resultados

1. Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico verificado em 2022 abrandou significativamente em 2023, em larga medida resultado das políticas monetárias restritivas utilizadas para controlar a inflação, mas também devido aos fatores geopolíticos que continuam a impactar negativamente a economia mundial. A resiliência do mercado de trabalho e a manutenção da procura interna, apesar das quebras verificadas no comércio internacional, parecem ter evitado uma recessão na maioria das economias desenvolvidas e as perspetivas são, agora, moderadamente positivas.

Economia Mundial

De acordo com o *World Economic Outlook* do FMI, de janeiro de 2024, o crescimento da economia mundial abrandou em 2023, estimando-se em 3,1%. Este valor deverá manter-se no mesmo nível em 2024, refletindo o impacto das tensões geopolíticas que se deverão manter e continuar a afetar a economia. Este abrandamento foi particularmente notório nas economias desenvolvidas, tendo o crescimento destas ficado em 1,6% em 2023, abrandamento que se deverá manter em 2024. As economias emergentes devem manter um crescimento estável até 2025, com bastantes diferenças regionais.

Estas estimativas são, em larga medida, influenciadas pela evolução esperada do comércio mundial, cujo crescimento deverá ser de 3,3% em 2024 e 3,6% em 2025, abaixo da média histórica. Estas previsões baseiam-se no pressuposto de que os preços das *commodities* e as taxas de juros irão diminuir nas principais economias.

A tabela 3 apresenta o crescimento para as principais economias mundiais.

PIB	projeção			
	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	3,50%	3,10%	3,10%	3,20%
Economias desenvolvidas	2,60%	1,60%	1,50%	1,80%
EUA	1,90%	2,50%	2,10%	1,70%
Zona Euro	3,40%	0,50%	0,90%	1,70%
Reino Unido	4,30%	0,50%	0,60%	1,60%
Japão	1,00%	1,90%	0,90%	0,80%
Economias emergentes	4,10%	4,10%	4,10%	4,20%
Rússia	-1,20%	3,00%	2,60%	1,10%
China	3,00%	5,20%	4,60%	4,10%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2024

Tabela 3 – Economia mundial: PIB

A inflação está em trajetória descendente, prevendo-se que a inflação global caia de 6,8% em 2023 para 5,8% em 2024 e 4,4% em 2025. As economias desenvolvidas devem ver uma desinflação mais rápida, enquanto as economias emergentes terão uma diminuição mais modesta. Cerca de 80% das economias mundiais deverão ter uma inflação média anual mais baixa em 2024. Entre as economias com uma meta de inflação, prevê-se que a inflação esteja 0,6 pontos percentuais acima da meta para a mediana das economias até ao quarto trimestre de 2024. (Tabela 4).

Inflação	projeção			
	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	8,70%	6,80%	5,80%	4,40%
Economias desenvolvidas	7,30%	4,60%	2,60%	2,00%
Economias emergentes	9,80%	8,40%	8,10%	6,00%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2024

Tabela 4 – Economia Mundial: Inflação

Economia Europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Inverno de 2024, da Comissão Europeia, a estimativa de crescimento em 2023 é de apenas 0,5% tanto na UE quanto na zona euro, sendo a previsão de crescimento para 2024 apenas de 0,9% na UE e 0,8% na zona euro. O modesto crescimento do ano passado deve-se, em grande parte, ao ímpeto da recuperação pós-pandemia nos dois anos anteriores, já que desde o final de 2022, a atividade permanece largamente estagnada, com queda do poder de compra das famílias, procura externa em colapso, política monetária extremamente restritiva e a retirada parcial do apoio fiscal. Assim, a economia da UE iniciou 2024 numa posição mais fraca do que o esperado anteriormente. Após evitar por pouco uma recessão técnica no segundo semestre do ano passado, as perspetivas para o primeiro trimestre de 2024 permanecem sombrias. Ainda assim, houve desenvolvimentos positivos, especialmente no que diz respeito à inflação. A Tabela 5 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

PIB	projeção			
	2022	2023	2024	2025
UE	3,50%	0,50%	0,90%	1,70%
Zona Euro	3,50%	0,50%	0,80%	1,50%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2024 Economic Forecast - fevereiro/2024

Tabela 5 – Economia europeia: PIB

A inflação da UE deverá cair de 6,3% em 2023 para 3,0% em 2024 e 2,5% em 2025. Na zona euro, projeta-se uma desaceleração de 5,4% em 2023 para 2,7% em 2024 e 2,2% em 2025. À medida que a inflação desacelera, o crescimento real dos salários e o emprego resiliente devem apoiar uma recuperação do consumo. Apesar da queda das margens de lucro, o investimento deve beneficiar de um gradual alívio das condições de crédito e do aumento do uso do Fundo de Recuperação e

Resiliência (FRR). O ritmo de crescimento deve estabilizar em linha com o potencial, a partir do segundo semestre deste ano. (Tabela 6).

Inflação	projeção			
	2022	2023	2024	2025
UE	9,20%	6,30%	3,00%	2,50%
Zona Euro	8,40%	5,40%	2,70%	2,20%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2024 Economic Forecast - fevereiro/2024

Tabela 6 – Economia europeia: Inflação

Tensões geopolíticas prolongadas e a ampliação do conflito no Oriente Médio para o Mar Vermelho inclinam o balanço de riscos para resultados mais adversos. Disrupções adicionais no comércio podem trazer stress renovado às cadeias de abastecimento, prejudicando a produção e adicionando pressões de preços. Internamente, uma recuperação mais rápida do consumo, um crescimento salarial acima do esperado e uma queda nas margens de lucro inferior ao previsto podem retardar o processo de desinflação. Por outro lado, uma transmissão mais persistente das condições monetárias ainda apertadas poderia atrasar ainda mais a recuperação da atividade econômica, reduzindo a inflação. Os riscos climáticos e a crescente frequência de eventos climáticos extremos continuam a representar ameaças.

Economia Portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2023 prevê um crescimento moderado da economia portuguesa, projetando 2,1% em 2023, seguido de um abrandamento para 1,2% em 2024 e recuperação para 2,2% e 2,0% em 2025 e 2026, respetivamente. A inflação deverá diminuir, com o IHPC a cair de 5,3% em 2023 para 2,0% em 2025-26. A estagnação recente da economia é atribuída à fraqueza da procura externa e à política monetária restritiva. Prevê-se uma recuperação gradual em 2024, impulsionada pelo investimento e pelas exportações. Embora os riscos sejam predominantemente negativos, a resiliência do mercado de trabalho e o apoio dos fundos europeus oferecem alguma estabilidade (Tabela 7).

Indicador	projeção				
	2022	2023	2024	2025	2026
PIB	6,83%	2,11%	1,22%	2,17%	2,01%
Consumo privado	5,55%	0,97%	1,01%	1,71%	1,52%
Consumo Público	1,40%	1,08%	1,02%	0,86%	0,89%
Investimento (FBCF)	3,00%	0,89%	2,44%	5,20%	4,06%
Exportações	17,40%	4,33%	2,43%	3,97%	3,00%
Importações	11,06%	1,30%	2,79%	4,10%	2,78%
Inflação	8,10%	5,31%	2,92%	1,97%	1,96%
Taxa de Desemprego	6,14%	6,55%	7,06%	7,30%	7,15%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - dezembro/2023

Tabela 7 – Economia portuguesa

Taxas de Juro

A política monetária do BCE tem-se mantido restritiva ao longo dos últimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de setembro. Desde essa altura, a taxa de referência manteve-se nos 4,5%. No entanto, o mercado está já a antecipar uma descida desta taxa de juro, o que tem feito baixar as taxas de juro Euribor em praticamente todos os prazos. De facto, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de nos 3,882% e a Euribor a 12 meses de 3,655%¹, antecipando uma descida significativa das taxas de juro de referência do BCE. Aquela instituição sinalizou, recentemente, que esta descida poderá iniciar no verão de 2024.

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas manteve a tendência de subida em 2023, apenas revelando uma pequena descida no mês de dezembro em relação ao mês anterior. O Gráfico 2 apresenta a evolução, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de € 1 milhão). Esta tendência acompanha a média da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empréstimos a empresas em Portugal se mantenham acima da média da zona euro. No entanto, também é aparente que a diferença entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro é menor do que no ano passado, o que poderá ser o resultado do crescimento da economia nacional relativo à média da zona euro.

¹ Taxas Euribor relativas ao dia 15 de fevereiro de 2024.

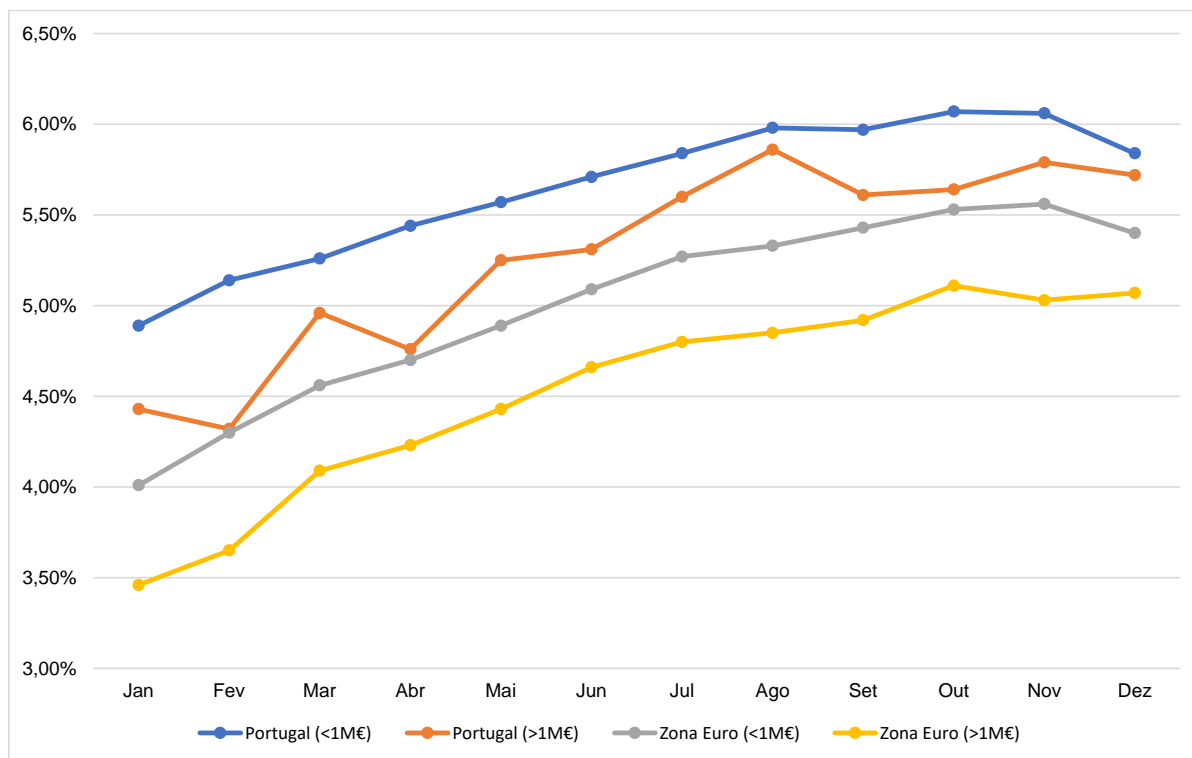


Gráfico 2 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2023 (%)

O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2023 (Gráfico 3) foi de € 22.005 milhões, abaixo do valor registado em 2022 (€ 22.055 milhões), e ainda muito abaixo do que se verificava antes da pandemia. Esta redução do montante de novos empréstimos concedidos parece refletir uma tendência de desalavancagem das empresas portuguesas, já que no ano anterior se tinha verificado comportamento semelhante. Esta desalavancagem foi acompanhada de um reforço dos capitais próprios das empresas portuguesas, o que parece indicar uma tendência de maior utilização deste tipo de capital para financiar novos investimentos. Esta tendência pode ser, simplesmente, uma reação das empresas ao aumento das taxas de juro, ou pode representar uma tendência mais estrutural.

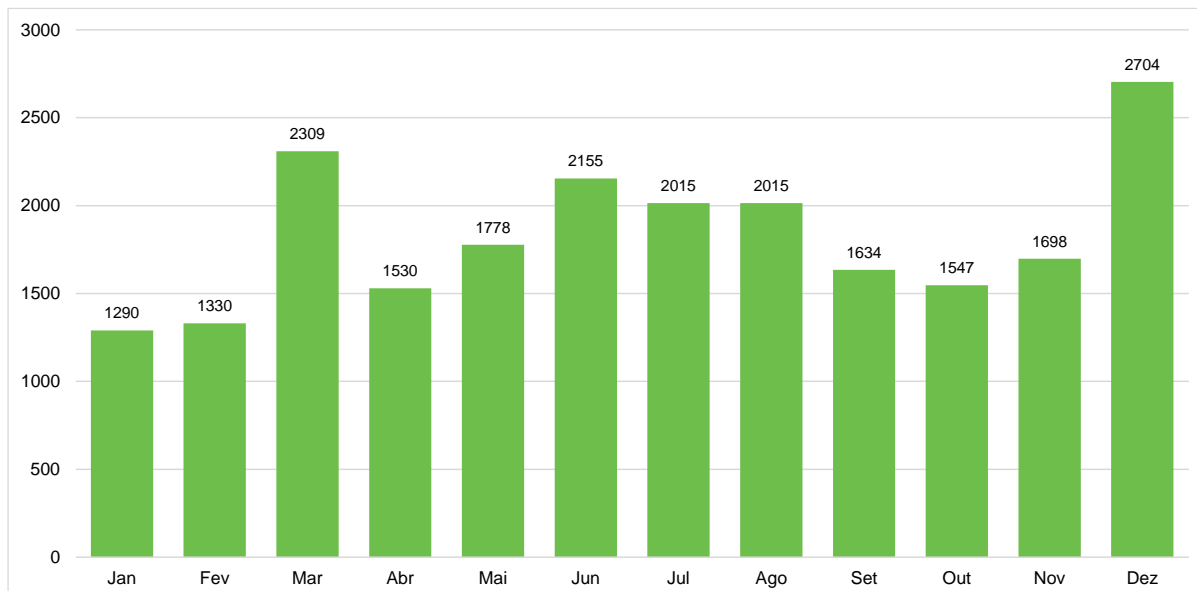


Gráfico 3 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2023 (M€)

Principais riscos e incerteza para 2024

Vários fatores geopolíticos e económicos poderão ter impactos adversos nas perspetivas económicas futuras. As tensões exacerbadas devido a conflitos, particularmente a agressão da Rússia contra a Ucrânia e a extensão do conflito no Oriente Médio para o Mar Vermelho, ameaçam as cadeias de abastecimento e *commodities* energéticas, com potenciais efeitos adversos na produção global e nos preços. Além disso, a incerteza política global aumenta significativamente os riscos, incluindo a trajetória económica da China e as preocupações com a inflação nos EUA. Na UE, os riscos de crescimento e inflação estão equilibrados, com possíveis surpresas positivas advindas da normalização mais rápida do comportamento de poupança, mas riscos adversos subsistem devido às condições monetárias restritivas. A mudança climática também apresenta riscos significativos, incluindo danos nas infraestruturas e interrupções na atividade económica.

Economia portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2023 destaca que os riscos em torno da projeção para a atividade são maioritariamente em baixa, sendo o balanço mais equilibrado para a inflação. O crescimento da atividade em Portugal poderá ser inferior ao projetado caso se materializem os riscos identificados de origem externa: (i) um agravamento das tensões geopolíticas, com impacto sobre os preços das matérias-primas e a confiança, (ii) uma recuperação mais lenta do comércio mundial, num quadro de riscos de fragmentação geoeconómica ou de abrandamento da economia chinesa, (iii) um impacto superior ao esperado do aperto das condições financeiras, (iv) uma maior persistência da inflação, traduzindo-se em taxas de juro elevadas por um período mais prolongado. Os riscos de origem interna estão associados a um cenário de incerteza na condução da política económica e a eventuais atrasos na execução dos fundos europeus. No caso da inflação, os riscos em alta associados a perturbações nos mercados energéticos são compensados pelos riscos em baixa para o crescimento económico com impacto negativo sobre os preços.

2. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

IFAP– Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Amélia da Ascensão Fernandes Alves

Vice-Presidente

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, representada por Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa

Secretário

Banco Português de Fomento, S.A., representado por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente

José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais Executivos

Banco Português de Fomento, S.A., representado por António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Vogais Não Executivos

António Henrique da Silva Cruz

Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro*

Banco Comercial Português, representado por Vasco Manuel Henriques Cunha

Banco Santander Totta, S.A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., representada por João Manuel Aleixo Barata Lima

Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Alexandre José Matias Nunes Mendes**

IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José de Brito Moita Brites

Novo Banco, S.A., representado por Paulo Jorge Fernandes Franco

* Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

** Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 31 de janeiro de 2024, tendo sido designado o Dr. Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva para o exercício do cargo a 01 de fevereiro de 2024.

Comissão Executiva

Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Vogais

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Teresa Sofia dos Santos Duarte

Fiscal único

Efetivo

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

Suplente

José António Fraga de Sousa

3. Organização Funcional

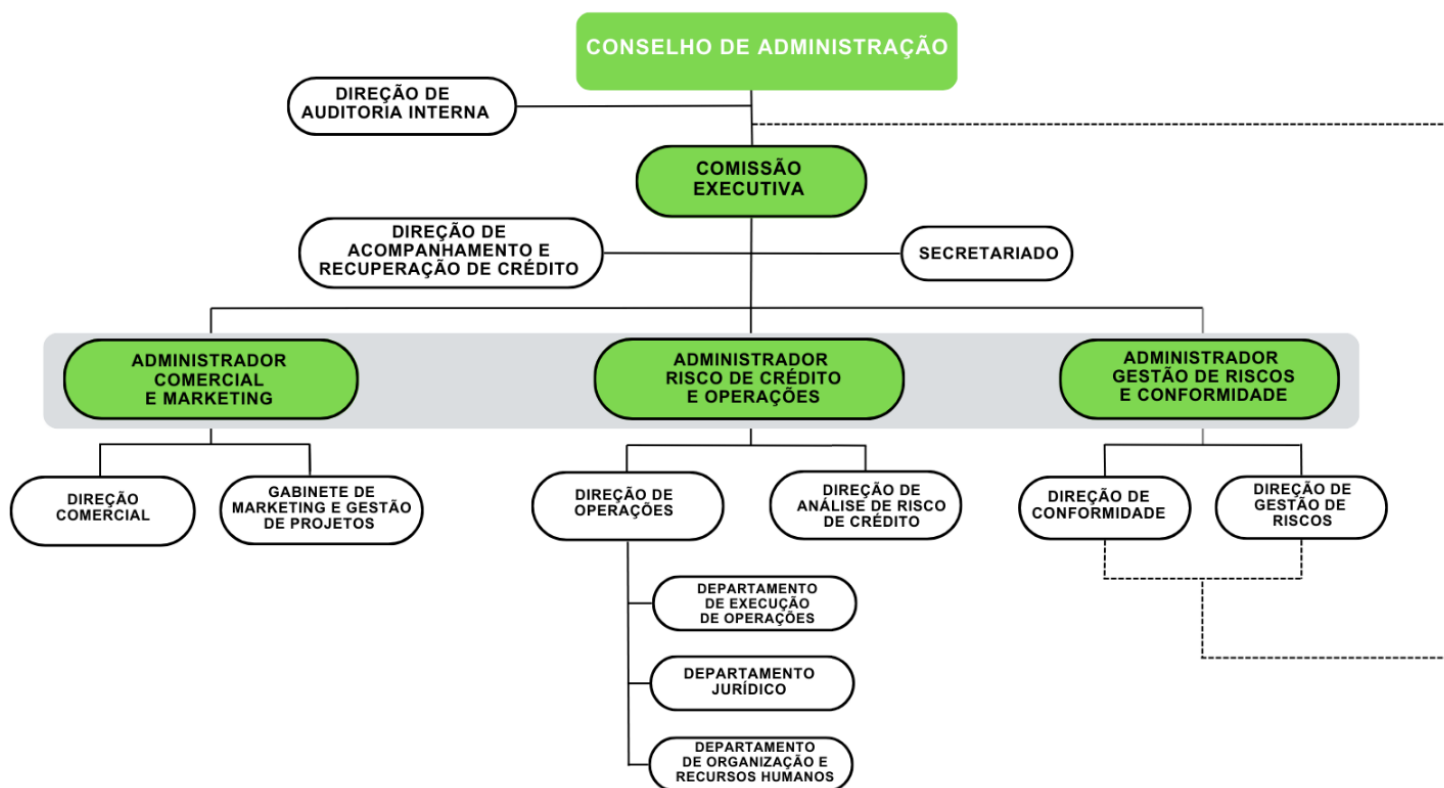


Figura 1 – Organograma Funcional

4. Descrição da Atividade em 2023

Em 2023, foram aprovadas operações num total de 358 garantias, no valor de cerca de 78,6 milhões de euros, tendo sido contratadas 294 garantias, no valor de cerca de 58,1 milhões de euros, correspondendo a 74% do montante das operações aprovadas.

A taxa de recusa em 2023 foi de 8% em montante e de 13% em número.

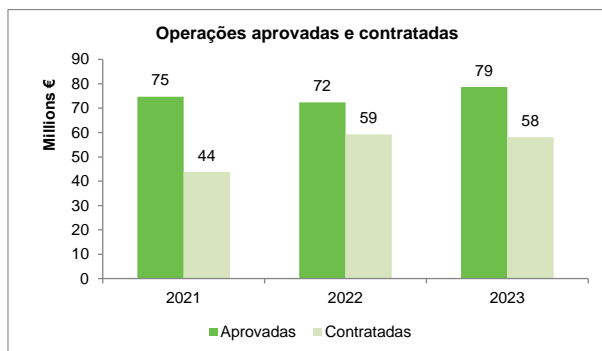


Gráfico 4 – Operações aprovadas e contratadas

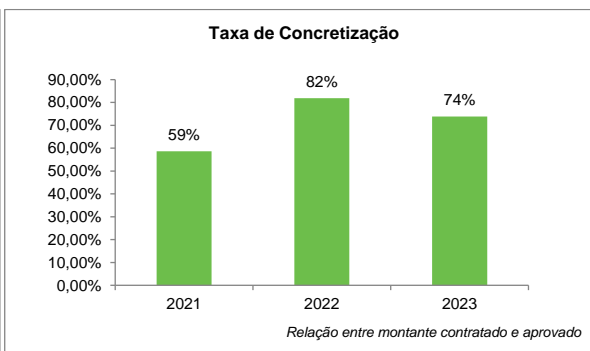


Gráfico 5 – Taxa de concretização

O ligeiro aumento de operações aprovadas e contratadas encontra-se relacionado com a lenta recuperação da economia após COVID e de não terem sido lançadas novas linhas de apoio à economia. Neste ano, a atividade da Agrogarante esteve centrada na manutenção das linhas de crédito em vigor, nomeadamente: Atividade Geral, Linha de Apoio Aumento Custos de Produção, Linha de Apoio ao Desenvolvimento Económico 2018 e na Linha Tesouraria IFAP.

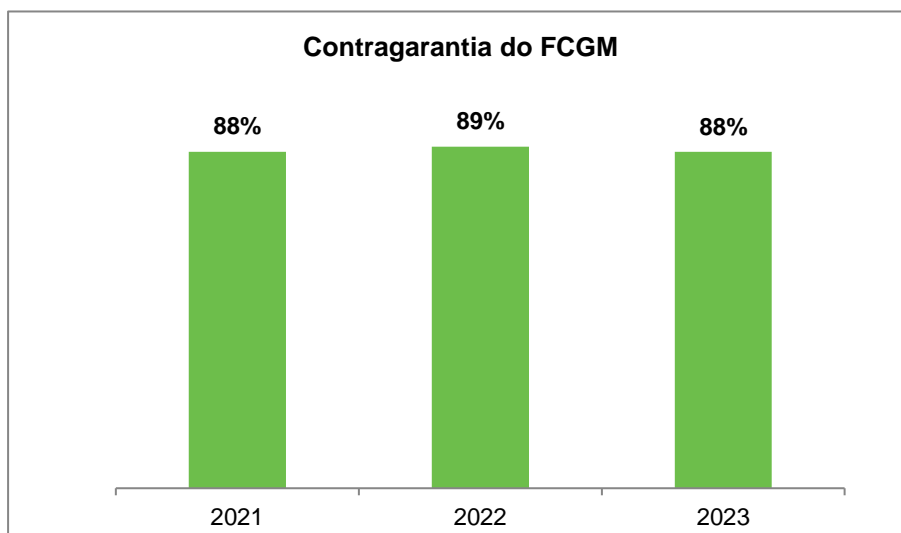


Gráfico 6 – Taxa Contragarantia do FCGM

A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, das linhas de crédito em vigor terem uma contragarantia do FCGM até de 80%, e pelo facto, das operações ao abrigo das Linhas de Apoio à Economia, lançadas no âmbito da pandemia de COVID 19 a partir de 2020, terem contragarantia do FCGM de 100%. Estas representam mais de metade do montante da carteira viva no final de 2023.

Garantias emitidas

Relativamente à emissão de garantias, em 2023, verificou-se uma diminuição em montante para 58 milhões de euros e um aumento em número para 294 garantias, face ao período homólogo. No que respeita ao montante e ao número dessas garantias, a diminuição foi de 2% em montante e o aumento em número correspondeu a 26%.

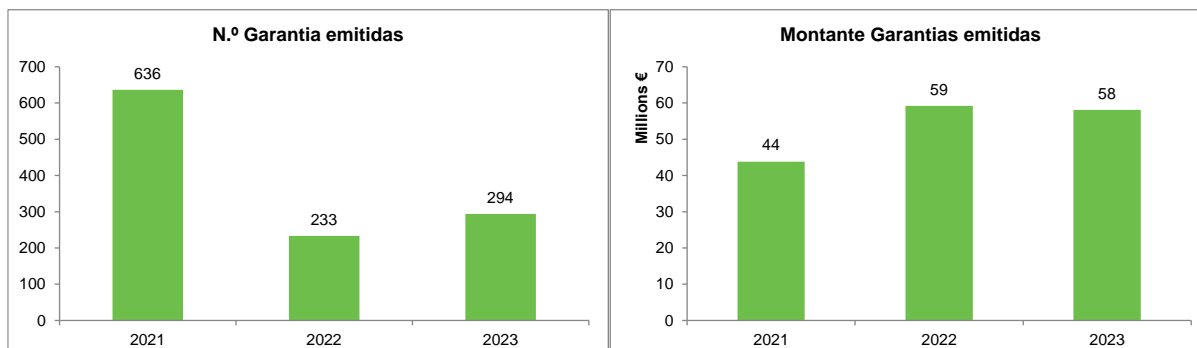


Gráfico 7 – Número de Garantias emitidas

Gráfico 8 – Montante de Garantias emitidas

Garantias emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para financiamentos de médio e longo prazo, mas, também em menor expressão, para financiamentos de curto prazo e outras finalidades.

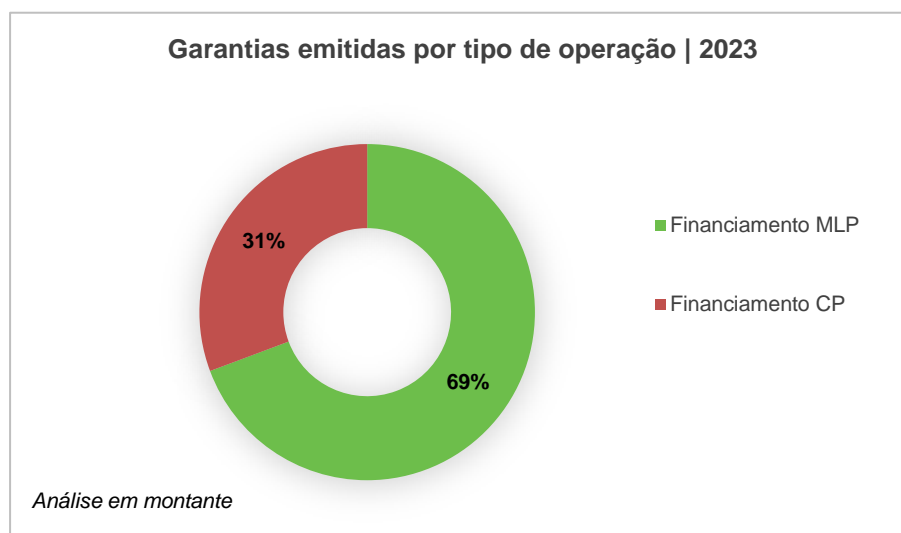


Gráfico 9 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2023, verificou-se a predominância das linhas de crédito não bonificadas, em que a “Linha de Crédito Apoio Aumento de Custos de Produção”, representou 50% do montante garantido; a “Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018” representou 27% e o Protocolo Geral, denominado por “Atividade Geral” representou 20%. Estas linhas de crédito, no seu conjunto, representaram a quase totalidade do montante garantido em 2023.

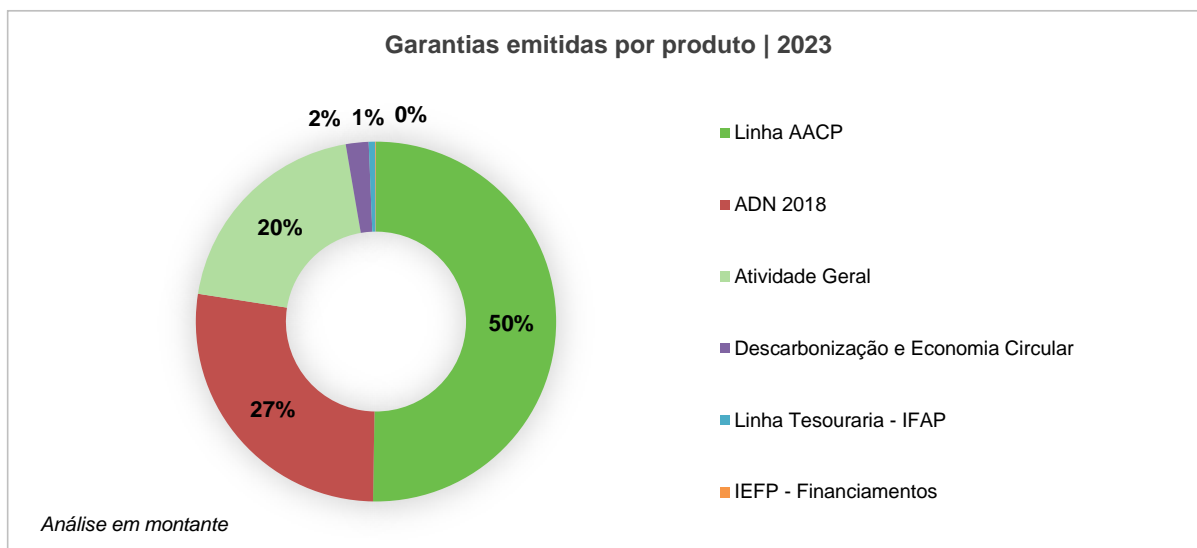


Gráfico 10 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se a predominância dos códigos de atividade dos setores de Indústrias Agroalimentares; Comércio por Grosso; Agricultura; Madeira e Cortiça e Silvicultura, como resultado das linhas sectoriais que foram disponibilizadas.

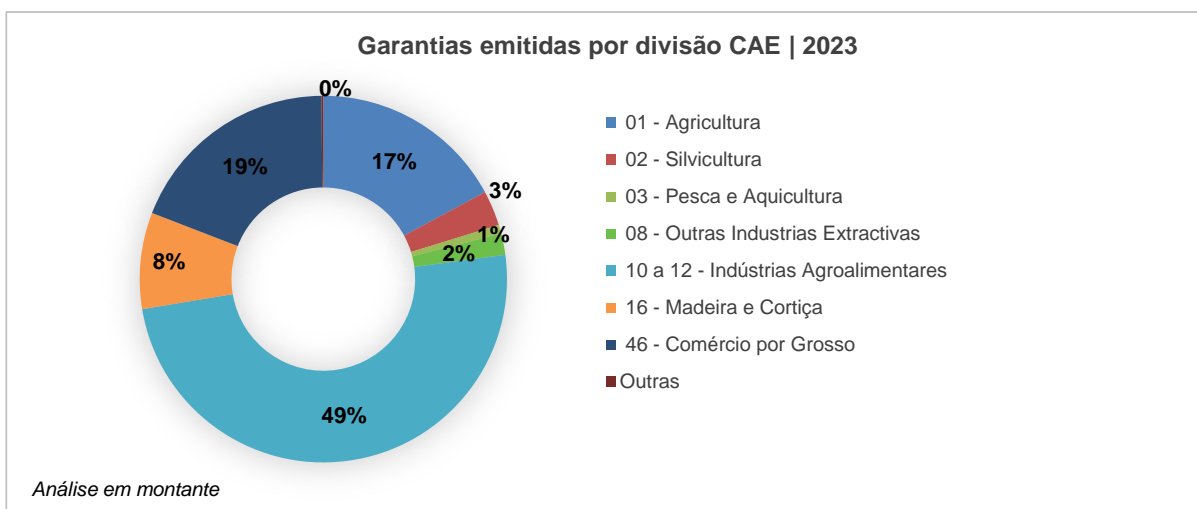


Gráfico 11 – Garantias emitidas por divisão CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito de Lisboa é o que apresenta maior relevância, em termos de montante, seguido dos distritos de Aveiro, Açores, Santarém, Viseu, Beja, Coimbra, Guarda, Setúbal e Évora.

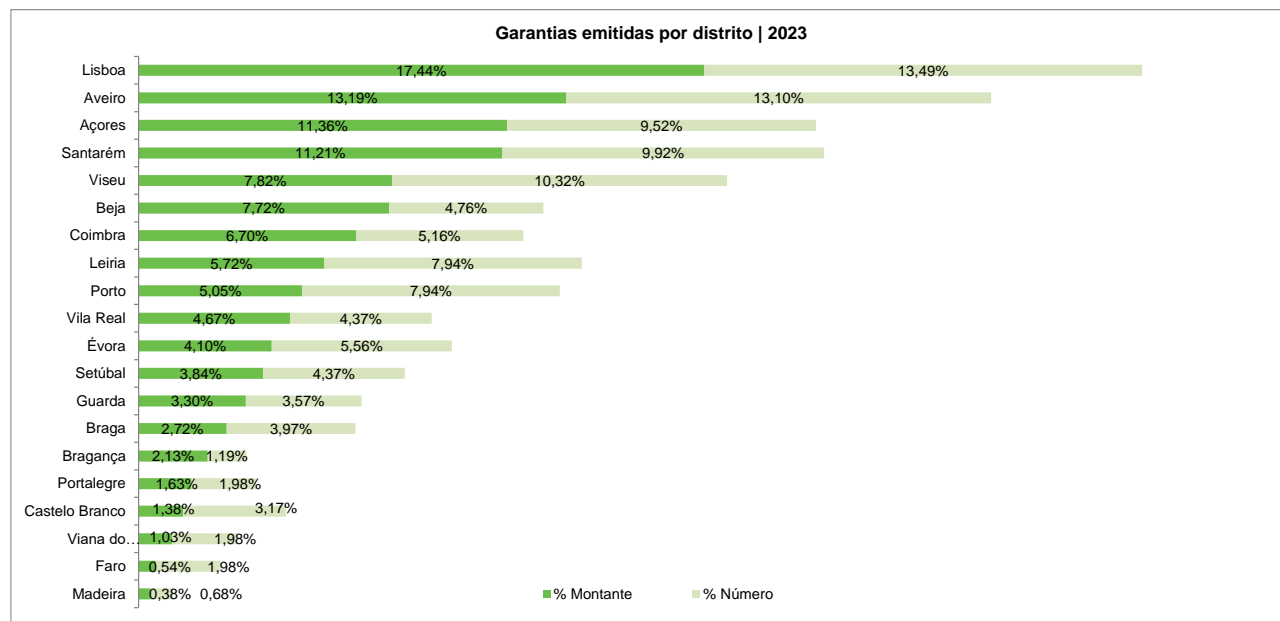


Gráfico 12 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por beneficiário

A Agrogarante emitiu garantias em nome de empresas, às Instituições de Crédito a operar em Portugal, com a distribuição que se apresenta nos seguintes gráficos.

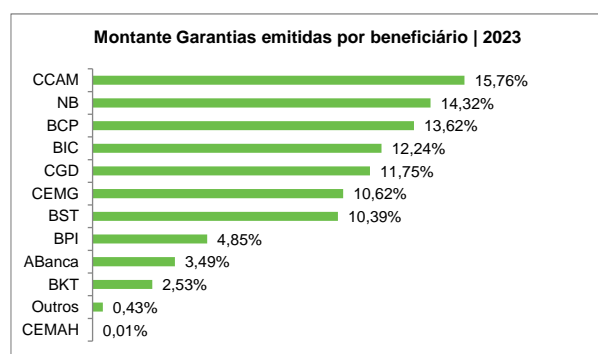


Gráfico 13 – Garantias emitidas por beneficiário em montante

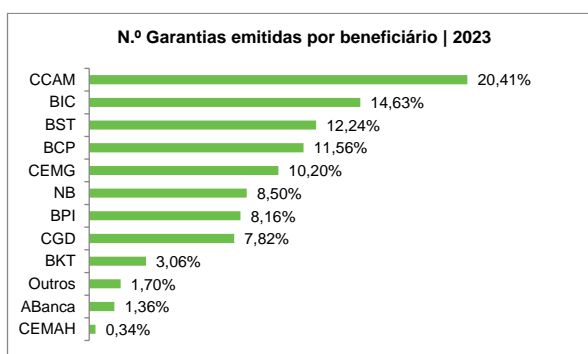


Gráfico 14 – Garantias emitidas por beneficiário em número

Garantias emitidas por origem de contacto

A quase totalidade de garantias emitidas teve como origem de contacto as Instituições de Crédito.

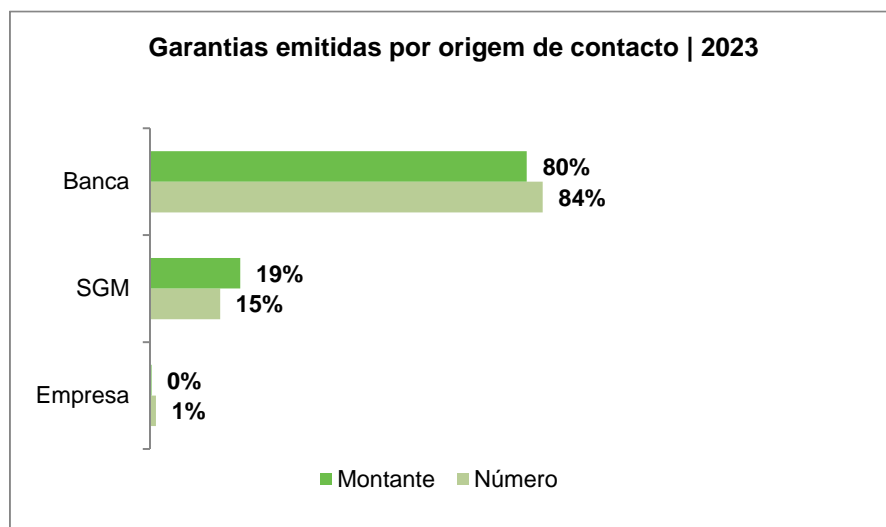


Gráfico 15 – Garantias emitidas por origem de contacto

Carteira de Garantias

No final de 2023, o saldo da carteira de garantias situava-se em 496,8 milhões de euros, que englobava 8 325 garantias vivas, em nome de 5 871 entidades. A contragarantia média do FCGM situava-se em 88%.

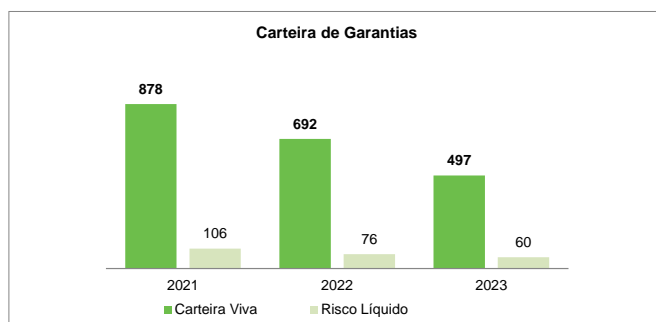


Gráfico 16 – Carteira de Garantias

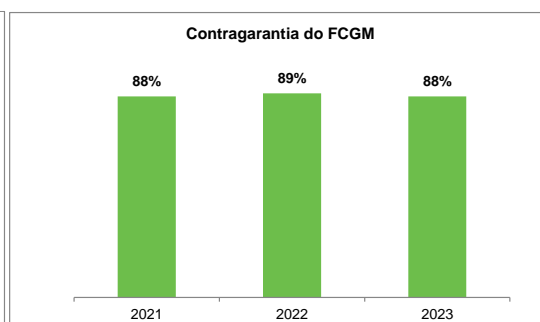


Gráfico 17 – Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Os financiamentos de médio e longo prazo representavam, no final de 2023, 93% do montante da carteira viva de garantias.

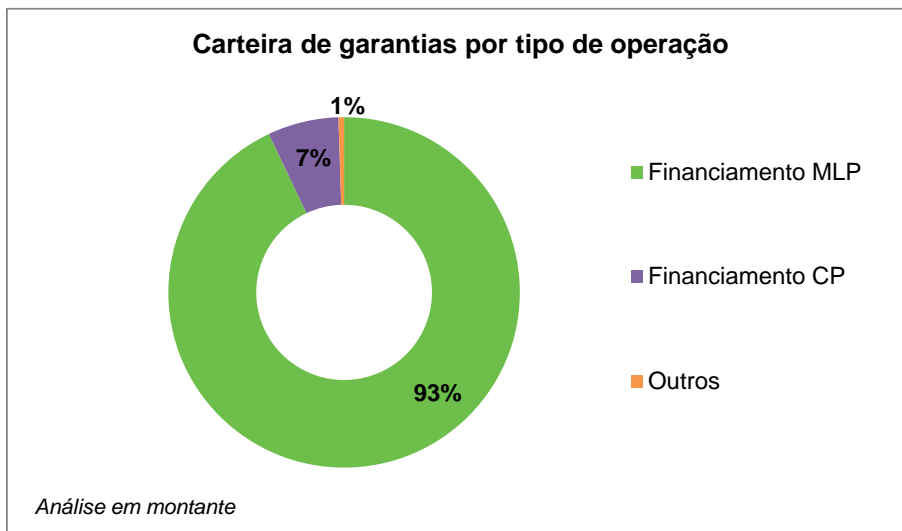


Gráfico 18 – Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, maioritariamente, por garantias ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia COVID 19”, da “Linha de Crédito Capitalizar 2018” e da “Atividade Geral”, representando estas 63% do montante da carteira viva.

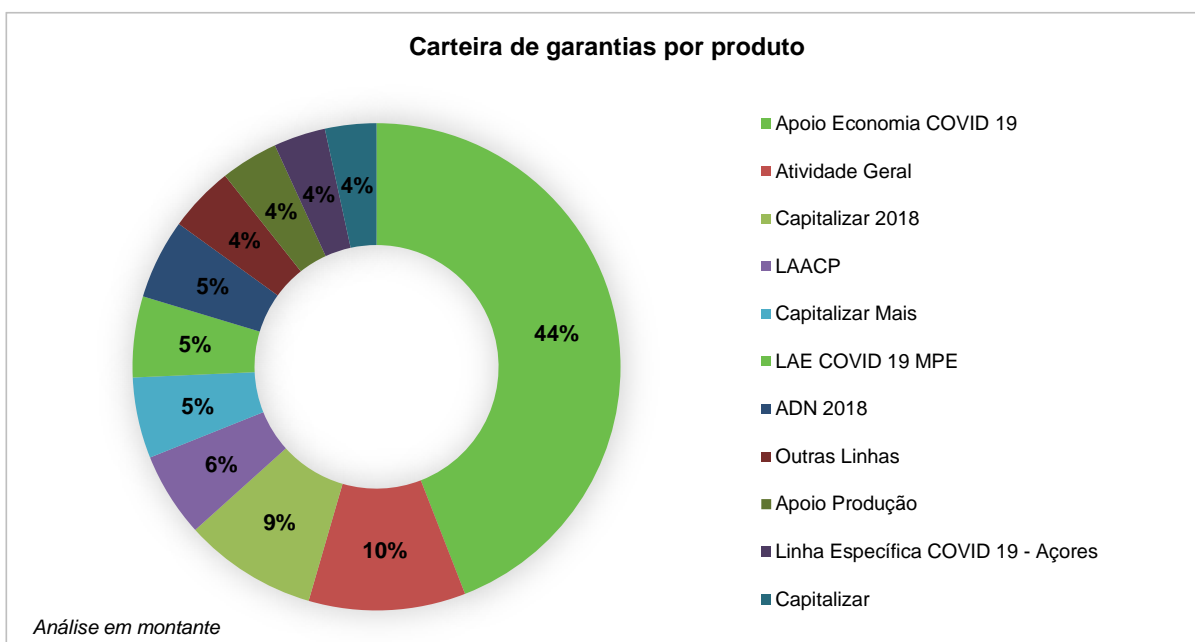


Gráfico 19 – Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por divisão CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores das Indústrias Agroalimentares, do Comércio por grosso, e da Agricultura.

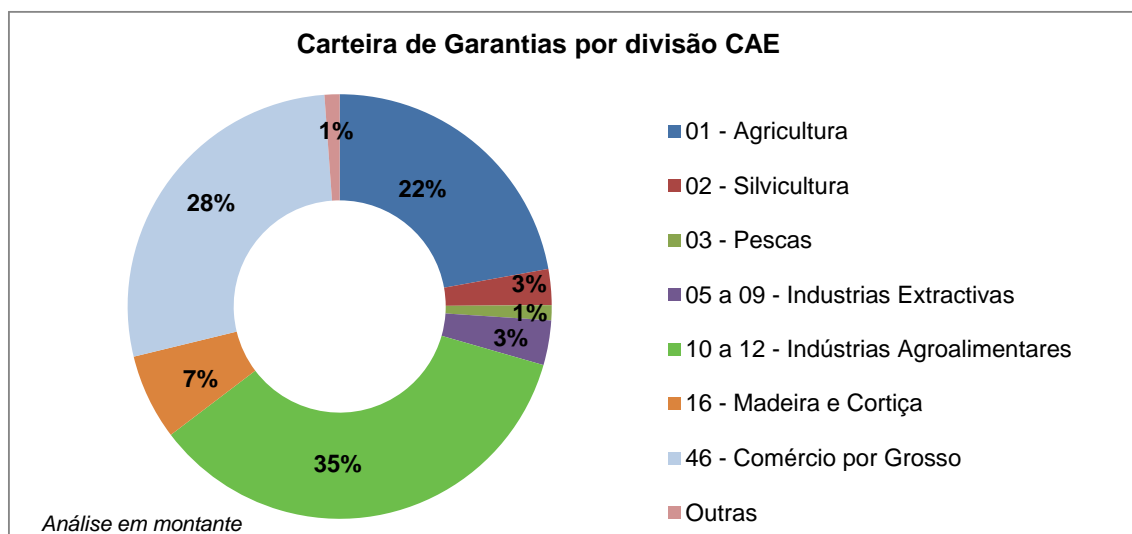


Gráfico 20 – Carteira de garantias por CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito de Lisboa que a carteira de garantias da Agrogarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Aveiro, Porto, Açores, Beja, Leiria, Santarém, Viseu e Braga.

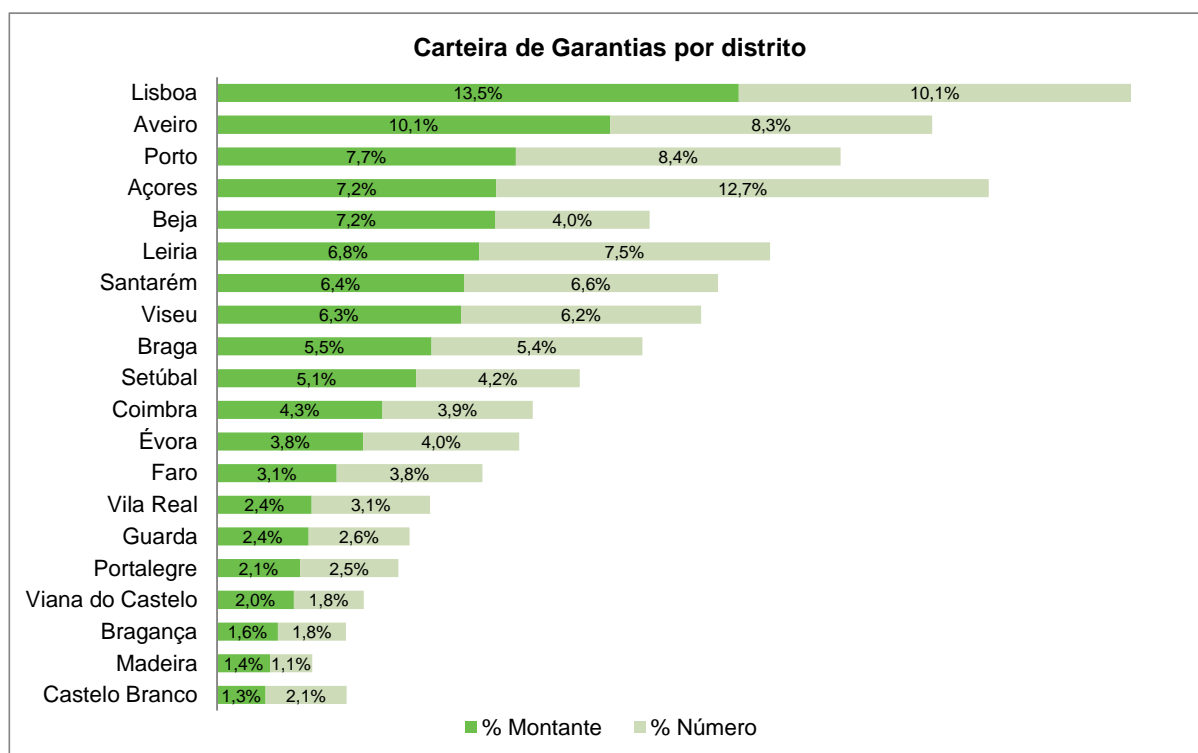


Gráfico 21 – Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por beneficiário

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são o Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos, o Novo Banco, o Banco Santander Totta, a CCAM e o Banco BPI, por esta ordem.

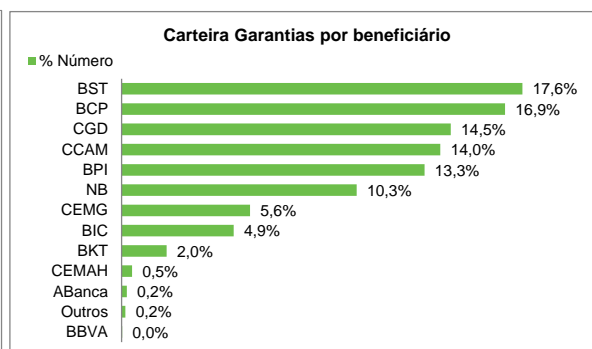
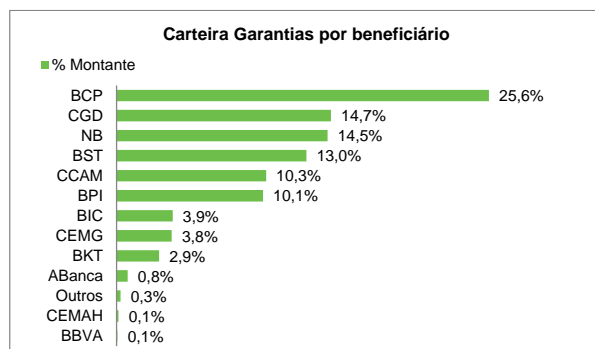


Gráfico 22 – Carteira de garantias por beneficiário em montante

Gráfico 23 – Carteira de garantias por beneficiário em número

Carteira de garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da Sociedade. Em 2023, esse peso representa 99% do número de garantias e 100% do montante da carteira, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de crédito, cuja entrada de operações no Sistema Nacional de Garantia Mútua se faz através das Instituições de Crédito.

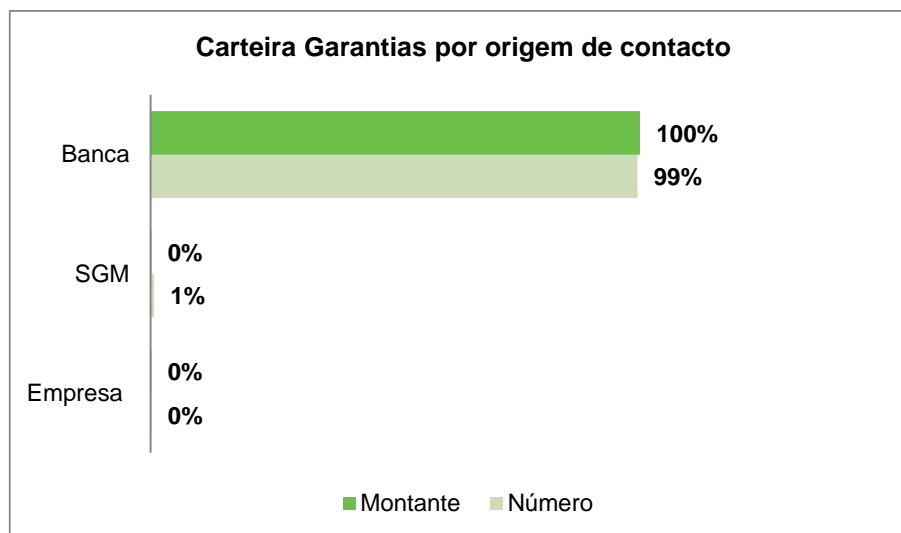


Gráfico 24 – Carteira de garantias por origem de contacto

Comissões médias de garantia e de carteira

A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2023 foi de 1,54%, registando um aumento relevante de 0,64 p.p., face a 2022.

No que respeita à comissão média da carteira, esta registou um aumento de 0,39 p.p., situando-se 1,21%, em relação à comissão média do período homólogo.

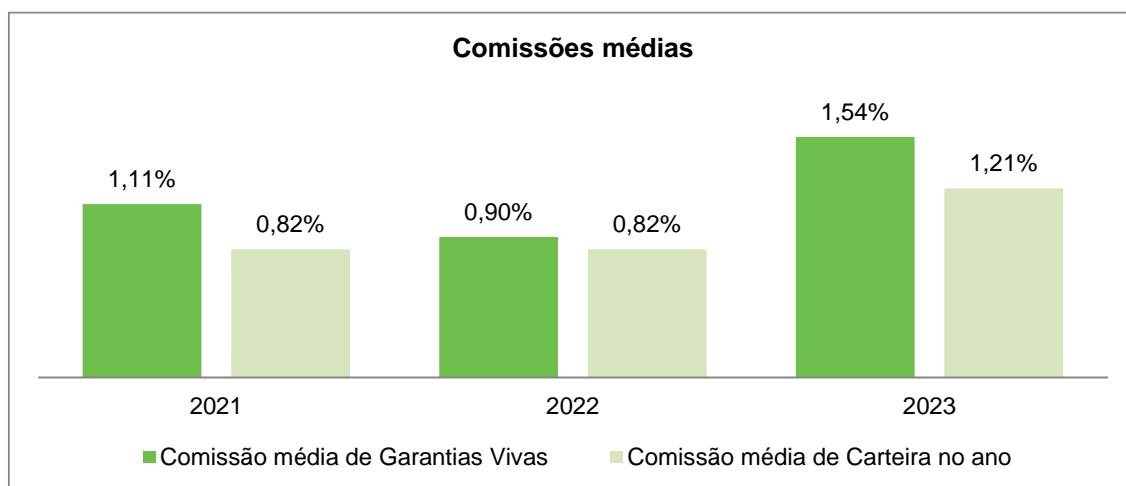


Gráfico 25 – Comissões médias

Sinistralidade

No que respeita à evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 51,4 milhões de euros de valores executados em 1 440 garantias, correspondente a 2,54% em montante e 6,12% em número do total de garantias emitidas.

Verificou-se uma diminuição de cerca de 4% no montante da sinistralidade, face ao ano anterior, para cerca de 7 milhões de euros.

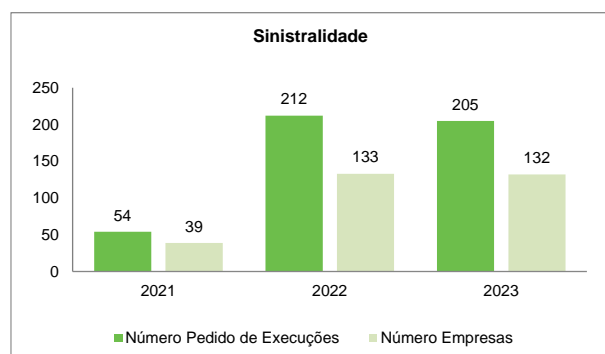


Gráfico 26 – Sinistralidade em número

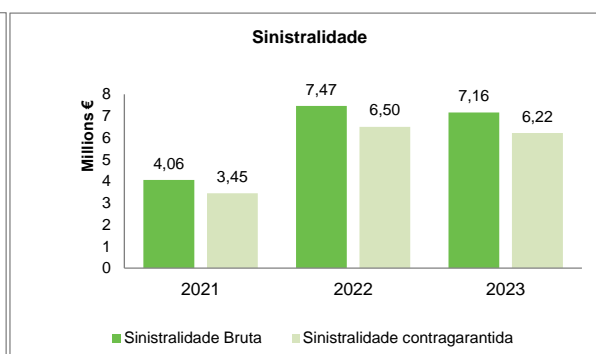


Gráfico 27 – Sinistralidade em montante

Apresenta-se a sinistralidade que ocorreu no ano 2023 por tipo de produto:

Sinistralidade por tipo de produto	Mtt Execução	N.º Gar. Executadas
Atividade Geral	766 668 €	8
Capitalizar	910 131 €	35
Capitalizar 2018	1 036 568 €	47
PME Crescimento 2015	142 028 €	15
IEFP	47 003 €	2
LAE COVID 19 MPE	831 576 €	30
Apoio Economia COVID 19	3 188 983 €	44
ADN	124 318 €	5
Tesouraria Incêndios	29 974 €	1
Linha Específica COVID 19 - Açores	86 404 €	4
Total	7 163 653 €	191

Tabela 8 – Sinistralidade por tipo de produto

Analisando a sinistralidade em conjunto com a recuperação, observa-se que ao longo do ano 2023, a recuperação apresenta valores inferiores em comparação com o montante executado.

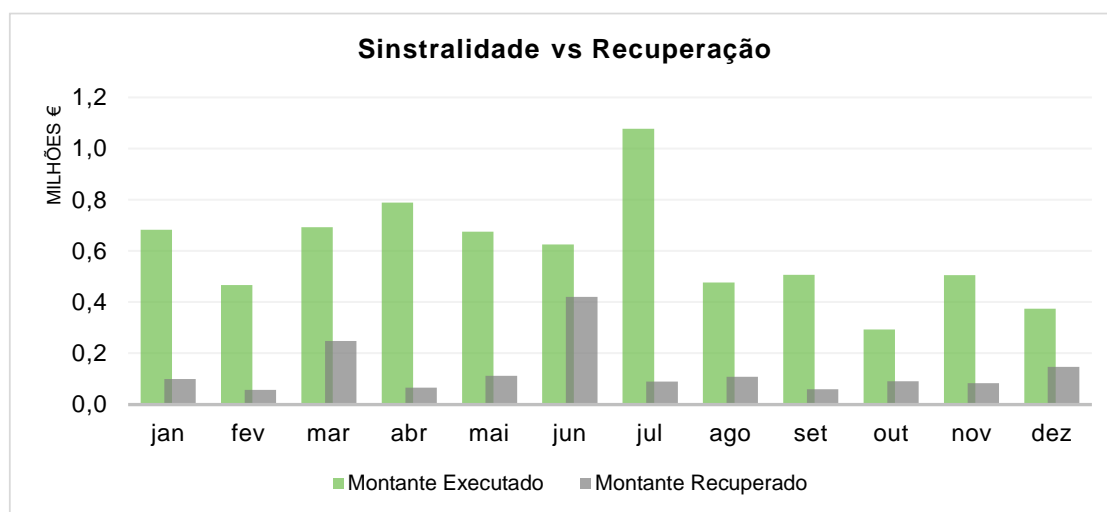


Gráfico 28 – Sinistralidade vs Recuperação 2023

Recuperação de Crédito

Acordos

Em 2023, a Agrogarante negociou acordos no montante de 5,2 milhões de euros, que significou um aumento de 73% face a 2022. Verifica-se um aumento no número de acordos face a 2022 (135 vs 84).

Ano	N.º Acordos	Montante
2021	40	1 487 653 €
2022	84	3 021 985 €
2023	135	5 234 516 €

Tabela 9 – Acordos

Para o ano 2023, apresenta-se no gráfico seguinte a sua evolução mensal:

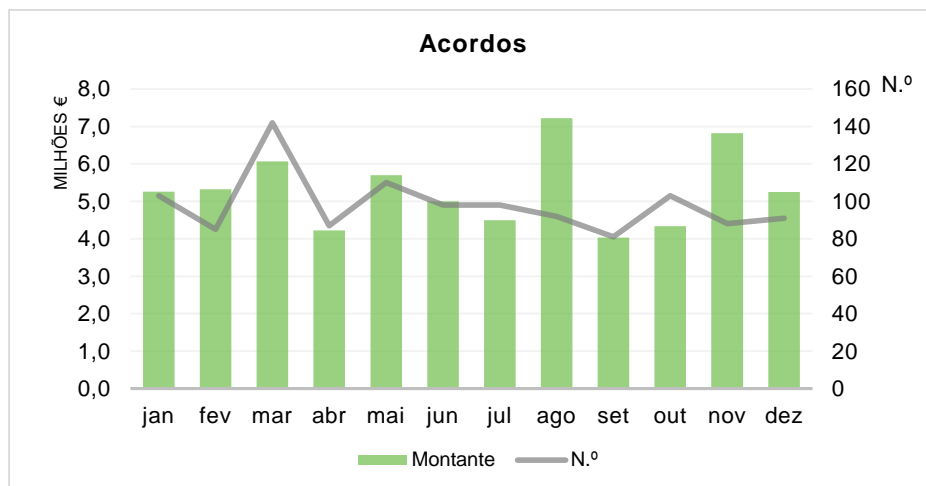


Gráfico 29 – Acordos 2023

Recuperação de dívida

Em 2023, verifica-se um aumento do valor recuperado face a 2022 (€ 1 580 959 vs € 1 258 234). A taxa de recuperação em 2023 foi de 22% face ao montante de sinistros ocorridos nesse ano.

Apresenta-se no gráfico seguinte a sua evolução mensal.

Ano	Recuperação de dívida	Sinistros	% Recuperação
2021	1 917 807 €	4 059 997 €	47,2%
2022	1 258 234 €	7 465 450 €	16,9%
2023	1 580 959 €	7 163 653 €	22,1%

Tabela 10 – Recuperação de dívida

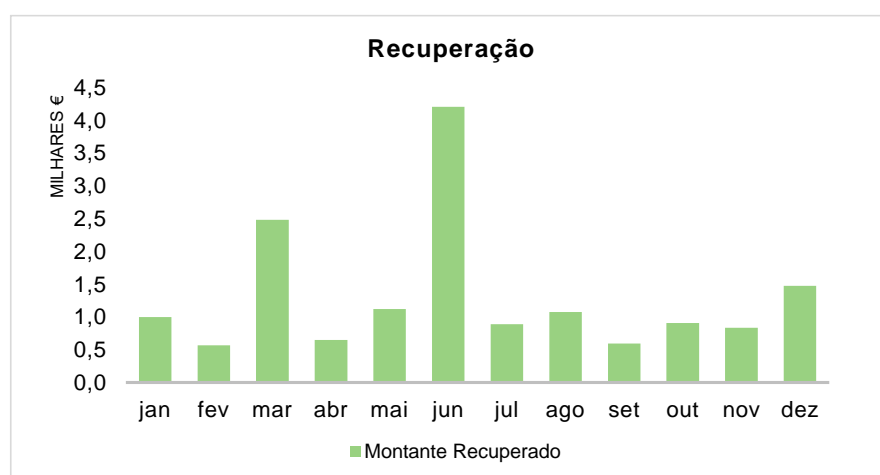


Gráfico 30 – Recuperação 2023

Sistema de Controlo Interno

Direção de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA. e atua enquanto terceira linha de defesa do sistema de controlo interno.

Tem como missão apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das atividades, sistemas e processos relativos às diversas componentes do sistema de controlo interno, através de avaliações independentes, orientadas para o risco. Para o efeito, a Direção de Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comités de Apoio, quando constituídos.

O trabalho da Direção envolve, também, a identificação de eventuais deficiências e a emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas, as quais são documentadas e reportadas ao Órgão de Administração, contribuindo assim para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte da Sociedade. A Direção de Auditoria Interna promove ainda o acompanhamento contínuo das deficiências identificadas.

Em cumprimento com o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e com o Regulamento da Direção de Auditoria Interna, o reporte funcional da função é efetuado junto do Conselho de Administração e do Órgão de Fiscalização e o reporte administrativo (operacionalidade do dia-a-dia) junto do Presidente do Conselho de Administração. A Direção de Auditoria Interna não tem responsabilidades operacionais diretas ou autoridade sobre unidades orgânicas que não a sua, de modo a garantir a sua independência e manter a sua objetividade.

Direção de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos (doravante designada por FGR) foi instituída inicialmente na Sociedade, através da criação de uma figura de focal point que, por sua vez, respondia hierarquicamente à direção de riscos e *compliance* do Banco Português de Fomento, S.A. (anteriormente designado por SPGM, S.A. e doravante referido por “BPF”). Com a implementação dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a FGR passou a ser assegurada de forma permanente e efetiva com a contratação de uma responsável pela FGR, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional conforme previsto no referido Aviso. No final de 2023, verificou-se a alteração orgânica da nomenclatura atribuída à área responsável pelo cumprimento da Função de Gestão de Riscos, passando a mesma a designar-se por Direção de Gestão de Riscos.

A FGR tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração (CA), na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a FGR assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, definidos na Política Global de Gestão de Riscos, a que a Sociedade se encontra exposta tanto por via interna como externa, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da Sociedade.

Direção de Conformidade

A Direção de Conformidade foi, até a entrada da Responsável em junho de 2021, assegurada pela SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.), que respondia hierarquicamente ao Conselho de Administração da SPGM, e funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva da SGM no âmbito do acompanhamento plasmado no normativo interno da SGM.

Com o intuito de desenvolver uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de ética, de transparência e de integridade e no cumprimento dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Conselho de Administração, implementou internamente, em 2021 a Função de Conformidade, dotando-a de meios técnicos e humanos, permanentes e efetivos, e nomeando uma Responsável pela Direção de Conformidade com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. Salienta-se que as Funções de Controlo Interno passaram a Direções no decorrer do ano de 2023, e os responsáveis das referidas funções a Diretores, valorizando e atribuindo ainda mais estatuto e autoridade, que são percecionados pela Sociedade. Atualmente, a Sociedade mantém uma Direção de Conformidade independente, permanente e efetiva.

A Direção de Conformidade reporta hierarquicamente à Administradora Executiva com o pelouro da Gestão de Riscos e de Conformidade, e funcionalmente ao Conselho de Administração e Fiscal Único, este último enquanto Órgão de Fiscalização.

A missão e o estatuto da Função encontram-se formalmente instituídos no Regulamento da Direção de Conformidade.

No âmbito das suas responsabilidades, compete à Direção de Conformidade, designadamente: acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas; aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, para efeitos do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição está ou estará sujeita; promover a elaboração, a aprovação, a aplicação, a verificação do cumprimento e a atualização periódica do código de conduta; participar na definição das políticas e procedimentos adequados à implementação das regras contidas no código de conduta; analisar previamente, e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de

riscos de conformidade relevantes; analisar previamente as operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos de conformidade, reais ou potenciais, para a instituição; em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, participar na definição dos respetivos procedimentos de controlo interno, tanto pelo seu respetivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio da instituição e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei; prestar imediatamente aos órgãos de administração e de fiscalização toda a informação de que dispõe sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares a que a instituição se encontra sujeita, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional ou causar impacto reputacional negativo; manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas para os suprir; manter um registo permanentemente atualizado e completo e proceder à gestão de reclamações apresentadas por clientes, elaborando e apresentando aos órgãos de administração e de fiscalização, com uma periodicidade adequada, relatórios detalhados quanto ao tipo e conteúdo das reclamações apresentadas, as medidas adotadas para as gerir, bem como as deficiências identificadas no sistema de controlo interno; participar na definição das políticas, procedimentos e dos normativos internos da instituição, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas e acompanhar a sua implementação e aplicação efetiva; participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor; acompanhar e monitorizar a aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao órgão de administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares; efetuar testes de conformidade com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade; elaborar um relatório anual, em matéria de conformidade; elaborar, com periodicidade anual e com referência a 30 de novembro de cada ano, um relatório, subscrito pela Diretora de Conformidade e disponibilizá-lo, diretamente, aos órgãos de administração e de fiscalização e ao Comité de Riscos, quando constituído, bem como aos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e de auditoria interna; comunicar de imediato situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência da Direção de conformidade aos órgãos de administração e de fiscalização da instituição que devem analisar e documentar em ata as suas conclusões e as medidas determinadas para ultrapassar as situações identificadas.

A Direção de Conformidade possui um papel fundamental na melhoria contínua da estrutura organizacional, governação e cultura da Sociedade.

5. Gestão de Pessoas

Caracterização da Equipa

No final de 2023, a Agrogarante contava com 46 colaboradores distribuídos por Vila Real, Coimbra, Santarém, Beja e Açores, com a seguinte caracterização:

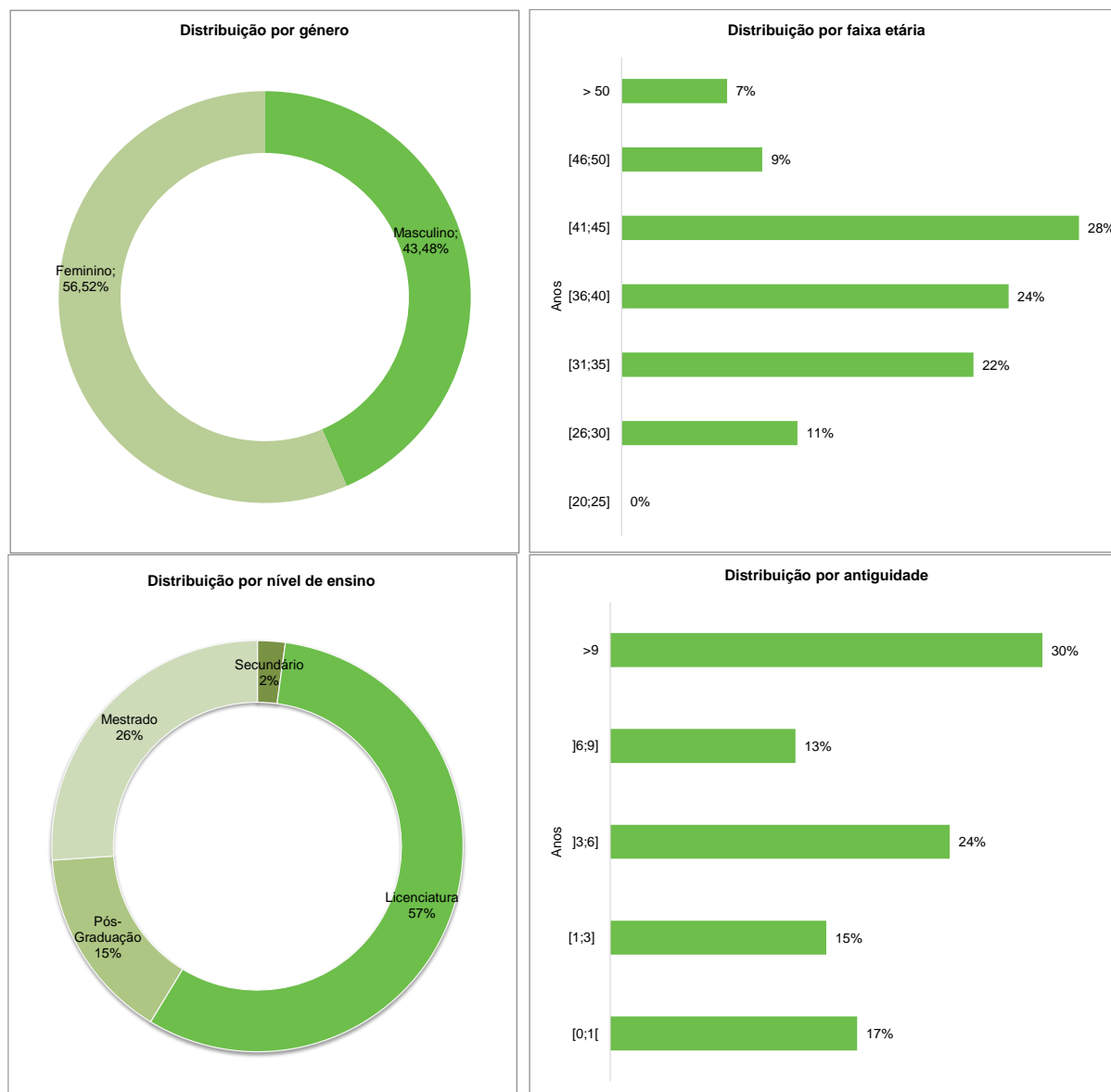


Gráfico 31 – Caracterização da Equipa

Durante o ano de 2023, a Agrogarante contou com 10 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 8 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividade de cerca de 20%.

Indicadores Históricos de Produtividade

A evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos é acompanhada regularmente pela Agrogarante, que tem como preocupação a integração e estabilidade dos colaboradores nos seus quadros, o que é refletido na elevada taxa de colaboradores com contrato por tempo indeterminado, bem como na percentagem relevante de colaboradores com uma antiguidade superior a 6 anos. Para o cálculo dos rácios abaixo apresentados consideramos FTE como *Full Time Equivalent*, ou seja, o número de horas de trabalho prestadas a serviço da Agrogarante.

Indicadores		2021	2022	2023
Rácios de trabalhadores a termo	Contratos a Termo	7%	7%	9%
	Headcount			
Taxa de Admissão	FTE Admitidos	5%	11%	9%
	Total FTE			
Rácio Aprovações	Montante Garantia Aprovado	1 659 907 €	1 643 853 €	1 709 851 €
	Headcount			
Rácio de Produtividade Nominal de Contratação	Montante de Garantia Contratado	594 €	770 €	699 €
	Horas de Produção			
Produtividade Nominal	Montante Garantia Aprovado	1 014 €	941 €	947 €
	Horas de Produção			

Tabela 11 – Indicadores Históricos de Produtividade

Gestão de Competências

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Agrogarante considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos, pelo que se tem vindo a reforçar o investimento em formação, bem como no desenvolvimento de competências.

Avaliação de desempenho

A Agrogarante mantém a execução da avaliação dos seus recursos humanos numa cadência semestral, com base no modelo de avaliação aprovado em Conselho de Administração. Este modelo assenta na autoavaliação e na avaliação pelo superior hierárquico e avalia objetivos, que poderão ser individuais ou por Direção/Departamento/Unidade Orgânica ou mistos, bem como são avaliadas competências, sendo as competências core as, comuns a todos os colaboradores e avaliando também as competências específicas da função.

Formação

O plano anual de formação da Sociedade é desenvolvido em conjunto com as diferentes direções, considerando as necessidades percecionadas e levantadas por estas, no sentido de munir os quadros da Sociedade de competências técnicas e *softskills*, tendo por fim último aprimorar a qualidade e eficiência no serviço prestado aos clientes, internos e externos e aos parceiros. No âmbito do plano de formação de 2023 foram abordadas diversas áreas de formação conforme apresentado abaixo:

Áreas de Formação
Formações Regulamentares
Aplicações Informáticas
Formações Técnicas
Desenvolvimento Pessoal e Softskills
Cultura Organizacional, Código de Conduta e Corporate Governance
Controlo Interno
Suporte Básico de Vida, Combate a Incêndios e Evacuação, no âmbito do Plano de Continuidade de Negócios

Tabela 12 – Áreas de Formação

A partir de 2020 e alavancado pelas imposições da pandemia, passou-se a privilegiar as formações online e/ou em regime de e-learning. Em 2023, foram ministradas 2 122 horas de formação, das quais 1 634 em regime online. Destaca-se também a formação interna, quer no acolhimento de novos colaboradores, que de áreas de relevo para a Sociedade, em particular de Controlo Interno, que totalizaram 337 horas no ano em análise.

	2021	2022	2023
N.º Horas Formação Total	3 347	2 799	2 122
N.º Horas Formação Externa	3 050	2 237	1 785
Presencial	56	171	151
On-line	2 994	2 066	1 634
N.º Horas Formação Interna	297	562	337
Investimento em Formação	20 461 €	28 237 €	30 531 €
Rácio de Investimento em Formação / Produto Bancário	0,44%	0,71%	0,78%

Tabela 13 – Indicadores Históricos de Formação

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Comunicação Interna

O Capital Humano é um dos ativos mais relevantes para a Agrogarante, que no final de 2023 contava com 46 colaboradores. O seu desenvolvimento e crescimento profissional são prioritários, razão pela qual se tem vindo a apostar no investimento na sua formação. Em adição, a Agrogarante tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas com a finalidade de aumentar a motivação, a cooperação, a coesão e o estabelecimento dos valores da cultura organizacional.

Responsabilidade Social

A Agrogarante tem mantido um compromisso de desenvolver uma cultura de Responsabilidade Social que envolva os colaboradores e a comunidade onde se insere, nomeadamente através do apoio a Instituições do setor social que promovam a inclusão ou a reintegração social de crianças, jovens, idosos ou pessoas portadoras de deficiência. Estas ações são promovidas anualmente e consubstanciam-se, nomeadamente na atribuição de donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) localizadas nas áreas de intervenção da Agrogarante.

Em 2023, a Agrogarante doou um valor global de € 49 116 a um conjunto de 15 IPSS que atuam nas várias comunidades onde a Agrogarante está inserida e cujo papel de proximidade com as respetivas comunidades é fundamental para a prestação dos mais diversos auxílios. As associações escolhidas pelos colaboradores foram: Caritas Diocesana de Coimbra; Liga Portuguesa Contra o Cancro; Centro de Acolhimento João Paulo II; Cozinha Económica; Fundo Solidário do Instituto Univ. Justiça e Paz; Comunidade Juvenil Francisco de Assis; Associação Atlântica de Apoio aos Doentes do Machado Joseph (AAADMJ); Associação Alzheimer Açores (ALZA); APPACDM de Portalegre; AAPACDM - Associação Algarvia de Pais e Amigos de Criança com Deficiência Mental; Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo; Santa Casa da Misericórdia de Almeirim; Associação de Apoio Social o Nosso Pilar; Associação de Solidariedade Social Via Nova e Fundação Gil.

Sustentabilidade

A Agrogarante, na sua atividade assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão, melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Agrogarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com os seus *stakeholders*, a Agrogarante tem vindo a desenvolver atividades de impacto nas dimensões ambiental, social, económica, conforme se exemplifica:

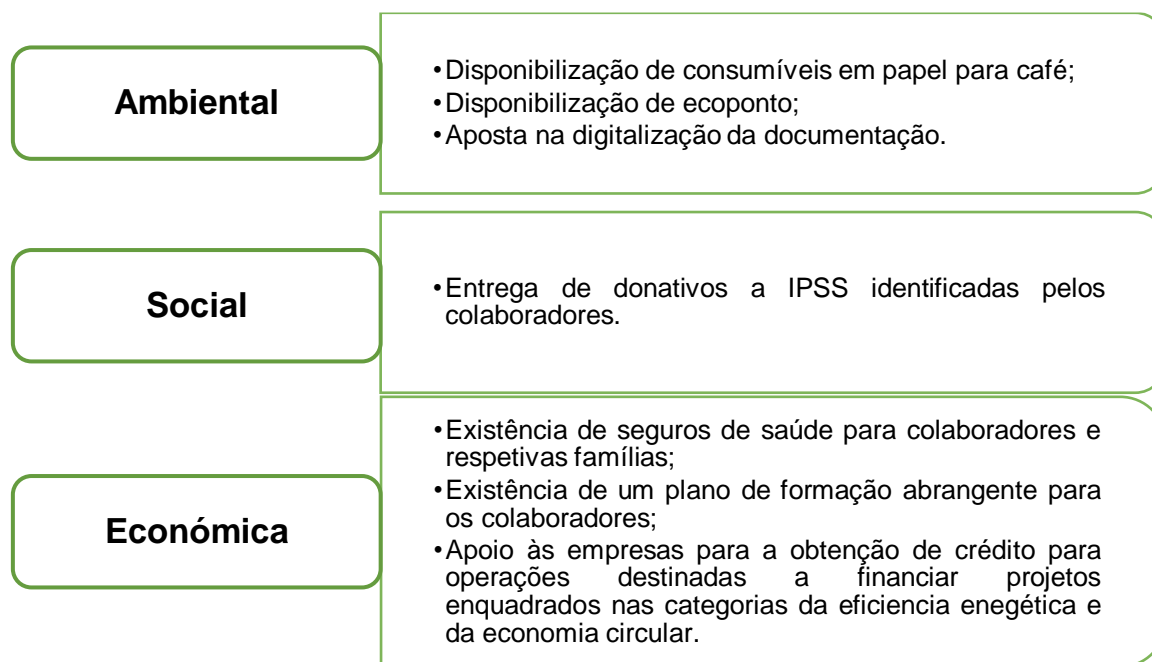


Figura 2 – Sustentabilidade

7. Gestão dos Riscos

A Agrogarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantém dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Agrogarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, tem sido possível à função de gestão de riscos, melhorar o controlo dos riscos, inerentes à atividade e adaptados à estrutura organizacional da Sociedade, melhorando assim a eficácia operacional.

A. Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos, que na Agrogarante, é desempenhada pela Direção de Gestão de Riscos, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, e pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da

Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional, risco de conformidade e risco reputacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013² do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

Por outro lado, cabe ao Órgão de Fiscalização (atualmente, Fiscal Único), a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Órgão de Fiscalização compete, ainda, acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Em novembro de 2021 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por três administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Gestão de Riscos e Conformidade.

B. Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade da Sociedade tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a construção, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional da Sociedade na atividade de concessão de garantias e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, a Sociedade define o seu modelo de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetência pelo Risco, a Sociedade define quais os níveis de risco, que está disposta a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas, o Conselho

² Última alteração apresentada do regulamento (UE) n.º 575/2013 -02013R0575-20230101

de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais a Sociedade se rege:

- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 3 – Sustentabilidade Obietivos. níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Sociedade face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva.

Os níveis de tolerância de risco propostos tiveram por base o *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas foram alvo de um exercício para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio da Sociedade, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

C. Taxonomia de Riscos

A Agrogarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Agrogarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros,

apresentando-se de seguida os riscos que foram considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2023.

a. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados. Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco de Incumprimento
- Risco País
- Risco de Crédito de Contraparte
- Risco de Migração
- Risco de concentração de Crédito
- Risco Residual
- Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco
- Risco de Grupo Económico de Risco/Grupo de clientes conectados entre si

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2023, a cerca de 497 milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2023 e dezembro de 2022, no qual se confirma a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos e médios negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada, em número de garantias, nas PME (87,6% da carteira da Sociedade).

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimonial, por segmento de empresa.

Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Micro Empresas	2188	24,4%	2 713	45,9%	100 218	20,2%	4 281	51,4%
Pequenas Empresas	2588	28,9%	1 468	24,8%	186 640	37,6%	2 303	27,7%
Médias Empresas	1324	14,8%	460	7,8%	166 318	33,5%	707	8,5%
Grandes Empresas	151	1,7%	53	0,9%	32 412	6,5%	79	0,9%
Desc. & IF	2715	30,3%	1 221	20,6%	11 219	2,3%	955	11,5%
Total	8 966	100%	5 915	100%	496 806	100%	8 325	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 14 – Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023

Segmentação	Valor Patrimonial*		Número Garantias (patrimonial)		Valor extrapatrimonial*		Número Garantias (extrapatrimonial)	
	Valor Patrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
ENI	230	2,9%	835	13,7%	17 554	2,5%	1 180	11,5%
Micro Empresas	1927	24,0%	2 925	48,1%	156 481	22,6%	5 572	54,2%
Pequenas Empresas	2556	31,8%	1 430	23,5%	269 618	39,0%	2 604	25,3%
Médias Empresas	1084	13,5%	429	7,1%	217 558	31,4%	750	7,3%
Grandes Empresas	304	3,8%	35	0,6%	26 509	3,8%	51	0,5%
Desc. & IF	1937	24,1%	425	7,0%	4 121	0,6%	129	1,3%
Total	8 038	100%	6 079	100%	691 842	100%	10 286	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 15 – Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2022

Importa notar que os valores patrimoniais são, na sua essência, referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, e classificadas essencialmente com rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos), valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto da Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 76,3% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros. Em montante, cerca de 66,3% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 mil aos 500 mil euros.

Segmentação	2023				2022			
	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo*	Peso Relativo	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo*	Peso Relativo
≥ 750 000	51	0,6%	52 244	10,5%	101	1,0%	108 638	15,7%
[500 000; 750 000[99	1,2%	59 708	12,0%	122	1,2%	74 145	10,7%
[250 000; 500 000[312	3,7%	105 286	21,2%	498	4,8%	169 235	24,5%
[100 000; 250 000[867	10,4%	139 535	28,1%	946	9,2%	149 343	21,6%
[50 000; 100 000[640	7,7%	45 870	9,2%	783	7,6%	55 238	8,0%
[25 000; 50 000[1 183	14,2%	38 486	7,7%	2166	21,1%	74 734	10,8%
[10 000; 25 000[2 451	29,4%	41 730	8,4%	2764	26,9%	45 572	6,6%
< 10 000	2 722	32,7%	13 947	2,8%	2 906	28,3%	14 938	2,2%
Total	8 325	100%	496 806	100%	10 286	100%	691 842	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 16 – Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2023 e 2022

Em termos de maturidade residual, cerca de 76% das garantias vivas em número, têm prazo residual igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos.

Maturidade Garantia	2023				2022			
	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo*	Peso Relativo	Nº Garantias	Peso Relativo	Montante Vivo*	Peso Relativo
[10,20[anos	3	0,0%	2 018	0,4%	3	0,0%	2 019	0,3%
[5,10[anos	258	3,1%	63 376	12,8%	300	2,9%	73 990	10,7%
[1,5[anos	6 329	76,0%	390 395	78,6%	8 172	79,4%	576 705	83,4%
<1 ano	1 735	20,8%	41 017	8,3%	1 811	17,6%	39 128	5,7%
Total	8 325	100%	496 806	100%	10 286	100%	691 842	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 17 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2023 e 2022

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 59% da exposição bruta (carteira viva) beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

% Contragarantia	Exposição			Exposição		
	Bruta	Contragarantida	Líquida SGM	Bruta	Contragarantida	Líquida SGM
[50%-60%]	38 909	22 907	16 002	57 186	33 904	23 282
65%	51 922	33 749	18 173	83 163	54 056	29 107
75%	70 396	52 797	17 599	77 064	57 798	19 266
80%	40 184	32 147	8 037	22 330	17 864	4 466
[90%-100%]	295 395	295 159	237	452 099	451 937	162
Total	496 806	436 759	60 047	691 842	615 559	76 283

valores em milhares de euros

Tabela 18 – Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2023 e 2022

b. Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco, nomeadamente:

- Risco de financiamento por grosso;
- Risco de financiamento de retalho;
- Risco de custo de financiamento;
- Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento;
- Risco de desfasamento entre fluxos de caixa;
- Risco de responsabilidades extrapatrimoniais e contingências;

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Função de Gestão de Riscos em articulação com os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Sociedade fazer face a possíveis necessidades de fundos, por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita. A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade. A Função de Gestão de Riscos garante a adequação da liquidez, tendo em consideração o perfil de risco da Sociedade e em conformidade com a regulamentação em vigor.

A Agrogarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2024.

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras (Notas 4.2; 4.4 e 4.6 do Anexo)

Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Agrogarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Agrogarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Agrogarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1 (CET1)* associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*)** – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada elemento. Os

ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito e operacional da Agrogarante;

- **Rácio de Solvabilidade (Total Capital Ratio)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- **Rácio de Alavancagem (Leverage Ratio)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (tier 1), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e *posições off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares, referente a 31 de dezembro de 2023 e a 31 de dezembro de 2022, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	31-dez-23	31-dez-22	Variação (%)
Total Capital Regulamentar	38 853 416	37 832 946	3%
Capital - Tier 1 capital	38 853 416	37 832 946	3%
Capital elegível - Tier 1	27 052 787	27 391 642	-1%
Capital Realizado			
Outras Reservas	11 809 701	10 453 942	13%
Deduções:			
Ativos Intangíveis	-8 950	-12 503	-28%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios	0	0	0%
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-122	-136	-10%

Tabela 19 – Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2023, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2022:

	31-dez-23	31-dez-22	Variação (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	52,9%	48,3%	5
Fundos Próprios Regulamentares	38 853 416	37 832 946	
Ativos Ponderados pelo Risco	73 449 934	78 288 535	
Rácio de Alavancagem	7,1%	5,1%	2
Fundos Próprios Tier 1	38 853 416	37 832 946	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	544 170 668	739 231 815	

Tabela 20 – Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos no Regulamento n.º 575/2013 (CRR), e o valor de capital *conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo de 10,5%, no entanto e de acordo com os valores apurados a 31 de dezembro de 2022, verifica-se que a Sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 48% (variação de 3 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.

c. Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco da viabilidade do modelo de negócio;
- Risco de sustentabilidade do modelo de negócio;
- Riscos ambientais, sociais e de Governação (ESG).

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Agrogarante, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir nos principais indicadores (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP, submetido trimestralmente ao Banco de Portugal.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

d. Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:



Figura 4 – Âmbito do risco operacional

São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional:

- a fraude interna;
- a fraude externa;
- as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho;
- os clientes, produtos e práticas comerciais;
- Segurança da Informação/Cibersegurança;
- danos ocasionados a ativos físicos; perturbação da atividade;
- execução, entrega e gestão de processos;
- tecnologias de informação e comunicação;

- gestão de acessos físicos;
- subcontratação.

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Agrogarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Agrogarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

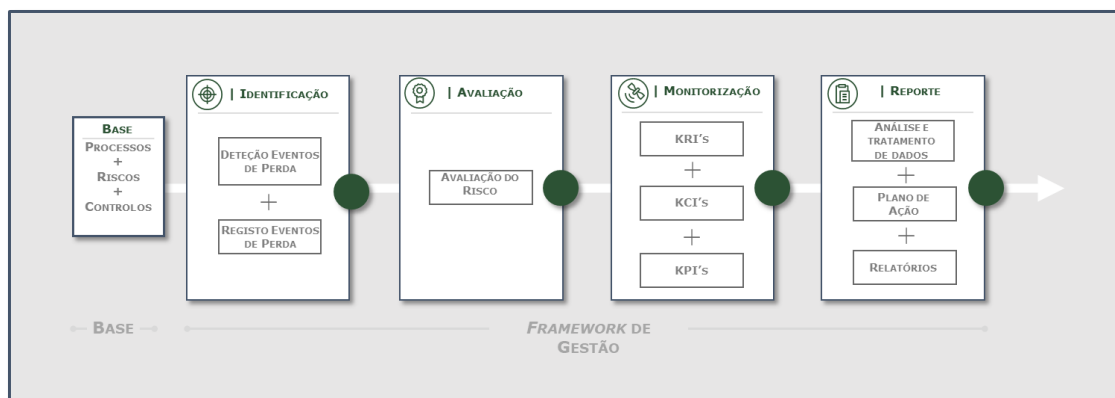


Figura 5 – Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos, se aplicável e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento de métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco e pelo acompanhamento dos eventos de risco operacionais reportados.

Adicionalmente, a Agrogarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

A Sociedade já efetuou a atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Agrogarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento, quer da Agrogarante, quer das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

e. Risco de Conformidade

O risco de “Compliance” ou conformidade refere-se à exposição a perdas financeiras nomeadamente nos resultados, no capital, ou na reputação da Sociedade, decorrentes de violações ou da não conformidade com a legislação, regulamentação, determinações específicas, políticas e demais normativos, aplicáveis à Sociedade, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e de outros normativos, a Direção de Conformidade procedeu à elaboração e,

consequente, revisão da Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada em Conselho de Administração, que estabelece os princípios básicos para a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de conformidade e reputacional, visando contribuir para a gestão sã e prudente da Sociedade. Esta Política, conforme referido, define os princípios orientadores de gestão do risco de conformidade e risco reputacional, da Sociedade, assumindo como elemento integrante da cultura da Sociedade, o respeito pelos princípios éticos e deontológicos e das relações contratuais com todas as suas contrapartes, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade, dando idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão. A gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Direção de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, realiza ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, em vigor na Sociedade, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Sociedade dispõe de uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno e auditorias externas, com datas e ações propostas para a sua sanção. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Direção de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (“PBCFT”), a Direção de Conformidade procede à análise prévia dos seus clientes, através do processo *Know Your Customer* (“KYC”), previamente à formalização de qualquer operação, recorrendo a ferramentas informáticas de screening, permitindo cumprir com todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência, nomeadamente a execução do processo de *Due Diligence*, e a atribuição de níveis de classificação de risco branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo / *Anti Money Laundering* (“AML”), ajudando assim na tomada de decisão. As ferramentas permitem, ainda, um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP) bem como ao conhecimento de eventos de adverse media.

f. Risco de Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Direção de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, monitorizar a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros,

colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou outros *stakeholders*, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações de negócio, bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a sociedade e/ou a processos litigiosos.

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútuo no apoio ao desenvolvimento da economia e apoio às empresas que a ela recorrem, através da disponibilização de soluções mais vantajosas de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Sociedade, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Sociedade é efetuada através da análise das reclamações das suas contrapartes e respetivas respostas e através das pesquisas de referências negativas (*adverse media*) nas ferramentas de *screening* e na comunicação social (notícia pejorativa que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Sociedade ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A Sociedade reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos, que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de riscos reputacional e de conformidade, de acordo com o seu sistema de controlo interno.

8. Desempenho Económico e Financeiro

No exercício de 2023, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 439,3 mil euros. Este montante, que representa 4,3% do valor total dos proveitos apurados reflete uma variação negativa, face ao exercício anterior de, aproximadamente, 1,4 milhões de euros.

A Margem Financeira, no valor de 762,5 mil euros, reflete um aumento de 703,4 mil euros face ao ano anterior e justifica-se pelo maior valor registado em Juros de Aplicações em Instituições de Crédito.

O Produto Bancário, no valor de 3,9 milhões de euros, registou uma variação negativa de 48 mil de euros, face ao exercício anterior. Esta variação decorre, essencialmente, da diminuição da rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões, em virtude da diminuição da carteira viva da Sociedade.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 46,7 mil euros espelhando uma variação negativa de 99,3 mil euros, face ao exercício. Em relação aos Impostos Diferidos, verifica-se uma variação negativa de 209,6 mil euros face ao exercício anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 284,9 mil euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 1,4 milhões de euros, representa uma diminuição de 79%.

RESULTADO	2023		2022		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	10 278 708	100,00	12 140 430	100,00	- 1 861 722	-15,33
Total de Custos	9 839 439	95,73	10 321 444	85,02	- 482 005	-4,67
Resultado Antes de Impostos (1)	439 268	4,27	1 818 985	14,98	-1 379 717	-75,85
Impostos correntes	-46 708	-0,45	-146 000	-1,20	99 291	-68,01
Impostos diferidos	-107 660	-1,05	-317 227	-2,61	209 567	-66,06
Resultado do Exercício	284 900	2,77	1 355 758	11,17	-1 070 859	-78,99

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2023, os proveitos totalizaram 10,3 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 15,33% quando comparado com o exercício anterior, sendo os Rendimentos e Serviços de Comissões, e Reposições e Anulações de Provisões aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 84,9%.

As Reposições e Anulações de Provisões totalizam, aproximadamente 3,1 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 2,1 milhões de euros face ao exercício anterior sendo que, a rubrica de Rendimentos e Serviços de Comissões, com um valor de 5,6 milhões de euros registou um decréscimo de 9,6% face ao ano anterior. A diminuição da carteira líquida da Sociedade justifica esta diminuição.

PROVEITOS	2023		2022		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	773 375	7,52	74 902	0,62	698 474	932,52
Rendimentos de Serviços e Comissões	5 594 988	54,43	6 190 195	50,99	-595 207	-9,62
Outros Rendimentos de Exploração	3 790	0,04	43 087	0,35	-39 297	-91,20
Resultado de Reavaliação Cambial	1	0,00	0	0,00	1	0,00
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	776 498	7,55	585 345	4,82	191 152	32,66
Reversões de Imparidade, Aplicações em Instituições de Crédito	1 045	0,01	376	0,00	670	178,33
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	1 458	0,01	100	0,00	1 358	1 356,94
Reposições e Anulações de Provisões	3 127 553	30,43	5 246 425	43,21	-2 118 872	-40,39
TOTAL	10 278 707,93	100,00	12 140 429,89	100,00	- 1 861 721,96	-15,33

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2023 evidenciam uma redução de cerca de 482 mil euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada pela variação das Provisões do Exercício, que registaram uma diminuição 972,5 mil euros. Em sentido contrário, verifica-se o aumento da rubrica de Gastos Gerais Administrativos, em 16,8%, nos Gastos com Pessoal, em 11,5% e nas Perdas de Imparidade de 2,8%. Estas quatro rubricas, em conjunto, representam cerca de 73,1% dos custos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2023		2022		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	6 017	0,06	10 832	0,09	-4 815	-44,45
Encargos com Serviços e Comissões	2 331 867	22,69	2 223 043	18,31	108 824	4,90
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	6 267	0,06	8 682	0,07	-2 415	-27,82
Gastos Gerais Administrativos	912 939	8,88	781 871	6,44	131 067	16,76
Gastos com Pessoal	2 314 366	22,52	2 075 591	17,10	238 775	11,50
Amortizações do Exercício	206 781	2,01	229 513	1,89	-22 732	-9,90
Outros Encargos de Exploração (2)	100 217	0,97	89 771	0,74	10 446	11,64
Perdas de Imparidade	1 153 798	11,23	1 122 485	9,25	31 314	2,79
Provisões do Exercício	2 807 188	27,31	3 779 657	31,13	-972 469	-25,73
Total de Custos antes de Impostos	9 839 439,44	95,73	10 321 444,47	85,02	- 482 005,03	-4,67

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados no exercício de 2023, totalizam cerca de 912,9 mil euros traduzindo-se num aumento de cerca de 16,8%, face ao exercício anterior. Esta variação decorre do aumento incorrido com os custos com Rendas e alugueres, Comunicações, Conservação e Reparação, Serviços Especializados e de Outros Serviços de terceiros, não obstante a diminuição das restantes rubricas.

O Ativo Líquido da Agrogarante, em dezembro de 2023, é de cerca de 49,2 milhões de euros, sendo inferior em cerca de 349,7 mil euros face ao exercício anterior. Esta diminuição é justificada, essencialmente, pela diminuição dos Outros ativos, devido a reembolsos efetuados pelo FCGM e pela

diminuição da rubrica Ativos por impostos diferidos. Parte desta diminuição é absorvida com o aumento da rubrica em aplicações em instituições de crédito que originou, desta forma, um aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 342,2 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 39,1 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 79,5% a qual, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

De referir também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro, pequenas e médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a 496,8 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 436,8 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 60 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. Ações Próprias

Em 2023, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 366 678 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2023, durante o corrente exercício, foram adquiridas 1 228 065 ações, no montante de 1 228 065 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade, desde 2012, foram alienadas em 2023, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 899 210 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 947 213 ações, no montante de 2 947 213 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2022 era de 2 608 358, no montante de 2 608 358 euros.

Em 31 de Dezembro de 2023, existiam um total de 815 711 ações pendentes de aquisição a acionistas beneficiários por parte da SGM, em cumprimento com o disposto com o Artigo 15º - Aquisição e alienação de ações próprias do Decreto-Lei nº 211/98 de 16 de julho.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2023, no valor de € 284 900:

i. Para Reserva Legal	€ 28 490
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 43 927
iii. Para Reserva Especial Aquisição de Ações Próprias	€ 212 483

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António José de Brito Moita Brites

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Paulo Jorge Fernandes Franco

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Vasco Manuel Henriques Cunha

III. Informação Financeira de 2023

11. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2023

12. Relatório e Parecer do Fiscal Único

13. Certificação Legal de Contas

14. Relatório do Auditor Independente

15. Resumo do Relatório de Autoavaliação

11. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2023

Balanço

	Nota(s)	2023	2022
ATIVO			
Caixa	4.1	2 250	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2 e 4.12	2 368 421	14 244 040
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	4.3	121 689	135 634
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.4 e 4.12	33 218 926	21 001 135
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	1 334 002	1 054 792
Títulos de dívida	4.6	20 083	20 083
Outros ativos tangíveis	4.7	1 332 755	1 465 841
Ativos intangíveis	4.8	8 950	12 503
Ativos por impostos correntes	4.9	48 647	110 170
Ativos por impostos diferidos	4.10	776 801	884 462
Outros ativos	4.11	9 986 759	10 638 065
Total de Ativo		49 219 284	49 568 974
PASSIVO			
Provisões	4.12	1 846 158	2 166 523
Outros passivos	4.13	8 225 739	8 201 109
Total de Passivo		10 071 896	10 367 632
CAPITAL			
Capital	4.14	30 000 000	30 000 000
Ações próprias	4.14	-2 947 213	-2 608 358
Outras reservas e resultados transitados	4.14	11 809 701	10 453 942
Resultado do exercício	4.14	284 900	1 355 758
Total de Capital		39 147 387	39 201 343
Total de Passivo + Capital		49 219 284	49 568 974
Passivos Eventuais			
- Garantias e Avais	4.15	496 806 492	691 841 867
Garantias recebidas		1 033 834 233	1 333 211 711
- Contragarantias	4.15	436 759 330	615 559 350
- Outros	4.15	597 074 903	717 652 361
Compromissos	4.15	8 884 129	9 808 104

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António José de Brito Moita Brites

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Paulo Jorge Fernandes Franco

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza – Contabilista Certificado n.º 37215

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2023	2022
Juros e rendimentos similares	4.16	768 469	69 881
Juros e encargos similares	4.16	-6 017	-10 832
Margem financeira		762 452	59 049
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	5 594 988	6 190 195
Encargos com serviços e comissões	4.17	-2 331 867	-2 223 043
Resultados de reavaliação cambial		1	-2
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados	4.3	-6 267	-8 680
Outros resultados de exploração	4.18	-96 427	-46 683
Produto Bancário		3 922 881	3 970 836
Gastos com pessoal	4.20	-2 314 366	-2 075 591
Gastos gerais administrativos	4.21	-912 939	-781 871
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-206 781	-229 513
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.12	980	-2 015
Crédito a Clientes	4.12	-372 395	-530 104
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.12	1 523	476
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	320 365	1 466 768
Resultado antes de impostos		439 268	1 818 985
Impostos			
Correntes	4.9	-46 708	-146 000
Diferidos	4.10	-107 660	-317 227
Resultado após impostos		284 900	1 355 758
Resultado por ação		0,011	0,05

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António José de Brito Moita Brites

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Paulo Jorge Fernandes Franco

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza – Contabilista Certificado n.º 37215

Demonstração do Outro Rendimento Integral

	2023	2022
Resultado do exercício	284 900	1 355 758
Rendimento integral do exercício	284 900	1 355 758

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António José de Brito Moita Brites

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Paulo Jorge Fernandes Franco

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza – Contabilista Certificado n.º 37215

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

	Nota(s)	Reservas Legais					Outras Reservas	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		30 000 000	674 467	482 321	2 474 213	5 741 995	-	1 597 448	1 080 947	38 856 494
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2021		-	145 028	108 095	827 824	-	-	-1 010 910	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-1 010 910
Resultado do exercício de 2022		-	-	-	-	-	-	-	1 355 758	1 355 758
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	4.14	30 000 000	819 495	590 416	3 302 036	5 741 995	-2 608 358	1 355 758	1 355 758	39 201 343
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2022		-	181 899	135 576	1 038 284	-	-	-	-1 355 758	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-338 855	-	-338 855
Resultado do exercício de 2023		-	-	-	-	-	-	-	284 900	284 900
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	4.14	30 000 000	1 001 394	725 992	4 340 320	5 741 995	-2 947 213	284 900	284 900	39 147 387

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais António Carlos de Miranda Gaspar
António Henrique da Silva Cruz
António José de Brito Moita Brites
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
João Manuel Aleixo Barata Lima
José Urgel de Moura Leite Maia
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
Paulo Jorge Fernandes Franco
Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte
Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza – Contabilista Certificado n.º 37215

Demonstração dos Fluxos Caixa

	Nota(s)	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-8 117	-7 755
Serviços e comissões pagos		-571 173	-635 084
Garantias		-7 163 653	-7 465 450
Fornecedores		-1 974 877	-851 998
Pessoal		-2 157 229	-1 641 404
Imposto sobre o lucro		-95 355	-256 170
Outros pagamentos		-131 010	-693 743
Devoluções ao FCGM - Capital		-1 268 447	-287 009
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-283 536	-
		-13 653 398	-11 838 613
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		254 138	175 750
Serviços e comissões recebidos		4 019 508	12 799 310
Contra-garantia FCGM		8 308 317	4 339 447
Recuperações Crédito Vencido		1 090 327	1 356 000
Outros recebimentos		23 116	28 023
		13 695 406	18 698 529
		Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	6 859 916
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-19 268	-22 302
Aquisição de outros ativos intangíveis		-	-5 330
Investimentos financeiros		-96 500 000	-20 000 000
		-96 519 268	-20 027 632
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		481 590	12 986
Investimentos financeiros		84 500 000	2 874 000
		84 981 590	2 886 986
		Fluxo de caixa das Atividades de Investimento	-17 140 646
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisições ações próprias		-1 269 225	-1 298 990
		-1 269 225	-1 298 990
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ações próprias		889 210	322 340
		889 210	322 340
		Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento	-976 650
		Variação de caixa e seus equivalentes	-11 257 381
		Caixa e seus equivalentes no início do período	25 504 651
		Caixa e seus equivalentes no fim do período	14 247 270
	3	2 371 585	14 247 270

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais António Carlos de Miranda Gaspar
António Henrique da Silva Cruz
António José de Brito Moita Brites
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
João Manuel Aleixo Barata Lima
José Urgel de Moura Leite Maia
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
Paulo Jorge Fernandes Franco
Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte
Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza – Contabilista Certificado n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

1. Introdução

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007, com sede em Coimbra, sendo uma Sociedade Financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das *micro*, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa, assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as *micro*, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas *micro*, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 15 de maio de 2024.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas

I. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras e as notas anexas da Agrogarante foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2023, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota V. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Agrogarante, no dia 15/05/2024. Estas demonstrações financeiras individuais, reportam-se a 31 de dezembro de 2023 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência de despacho conjunto de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, a Norgarante, conjuntamente com as outras 3 SGM, adjudicaram a uma consultora de entre as designadas *big 4*, um estudo preparatório e sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação das três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante, tendo-se iniciado os trabalhos no passado mês de fevereiro.

Nos termos do referido despacho, “o projeto de fusão das sociedades referidas no número anterior [Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA]”, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto

de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do nº1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº1/2014, de 10 de fevereiro, e de subsequente autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, previamente ao pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal.”

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

II. Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2023, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022.

III. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Agrogarante são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Serviços e Comissões

O rédito com comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

c) Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash-flows* futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Ativos financeiros

d1) Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, quando a Sociedade toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados da Sociedade, os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

d2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- ✓ Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;

- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de a Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

d.3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a Sociedade não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

Imparidade de ativos financeiros

A) Políticas Contabilísticas – Instrumentos Financeiros

A Agrogarante também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, a Sociedade é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

Imparidade de Ativos Financeiros

A Sociedade determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade da Sociedade rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de *stage* em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade da Sociedade classifica as operações em três estágios (*stages*) para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, a Sociedade procede à transição de exposições entre *stages*. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em *stage 3*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, a Sociedade avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do

instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Sociedade considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 e 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registro de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registro de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em *stage 2*.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, a Sociedade aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na *PD Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, a Sociedade procede, em cada data de reporte, à comparação entre a *PD Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a *PD Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflète necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por *stages*;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em *stage 2* por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de *stage 1* para *stage 3*;
- Assegurar que os contratos em *stage 2* têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para *stage 3*, do que aqueles que transitam de *stage 1* para *stage 3*.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *stage 1*.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

A Sociedade considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, para a carteira de garantias, a Sociedade classifica os ativos financeiros em *stage 3*, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias,

processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*,

- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

A Sociedade procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (*stage 3*) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, a Sociedade procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro da Sociedade pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do Sociedade;
- (ii) A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com a Sociedade e com o sistema financeiro.

Neste contexto, importa ainda referir que o *Post Model Adjustment* (PMA) são ajustamentos posteriores à aplicação da metodologia, com o intuito de capturar riscos e incertezas que os modelos por si só não foram desenhados para capturar ou corrigir erros do modelo ou erros de informação.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, a Sociedade apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, a Sociedade procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente, a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao *stage* em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em *stage 1* e *lifetime* para as operações que se encontram em *stages 2* e *3*.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

A Sociedade define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias da Sociedade, o cálculo da PD é executada sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos *stages* 1 e 2.

ii. *Loss Given Default* (LGD)

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, a Sociedade considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, a Sociedade procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, a Sociedade considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. A Sociedade utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62/2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, a Sociedade aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, a Sociedade definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

A Sociedade apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogêneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogêneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, a Sociedade aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o *stage* em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em *stage* 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em *stage* 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em *stage* 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

Crítérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pela Sociedade, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição. Considerando as características da carteira, a Sociedade definiu um nível de materialidade

para a seleção de clientes ou Grupos Económicos que registam uma exposição superior a 1,25 milhões de euros.

Apuramento dos valores de imparidade por Análise Individual

O processo de apuramento dos valores de imparidade por análise individual inicia-se pela determinação do *stage* de imparidade associado ao cliente.

O processo de atribuição de *stage* é determinado pelas regras descritas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”, processo que é efetuado mensalmente para toda a carteira, cuja informação referente a cada cliente fica disponível para suportar o analista no âmbito da análise individual. Tendo por base a informação que o analista detém sobre o cliente, este irá rever o resultado do processo de atribuição de *stage* por imparidade através das regras definidas e confirmar ou alterar o *stage* que foi atribuído, caso se verifique a existência de informação de suporte adicional que leve a alterar a atribuição de *stage* de imparidade pela informação disponível na base de dados. O processo de atribuição de *stage* tem também por base os critérios genéricos definidos na Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos impactos nos resultados, dispersão e valor médio da exposição, grau de concentração individual e sectorial e evolução dos indicadores de qualidade dos ativos. Para os clientes classificados em *stage* 1, em que o analista de risco confirma se o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco, não é atribuída imparidade por análise individual (isto é, a perda por imparidade por análise individual é nula) e as operações do cliente ficam marcadas como analisadas individualmente. Para estes casos, é atribuída, no processo de consolidação, a imparidade equivalente ao valor de imparidade a 12 meses resultante da análise coletiva.

Para os clientes em *stage* 2 e 3, o analista determina, para cada cliente, a abordagem de recuperação mais adequada, podendo considerar-se a via de geração de fluxos de caixa pela continuidade do negócio (*Going Concern*) ou a via da recuperação de colaterais (*Gone Concern*).

A análise é suportada com base na identificação de um conjunto de características associadas à posição do cliente, determinando-se que um cliente não terá possibilidade de liquidar a sua dívida através da continuidade do seu negócio, caso se verifique uma das seguintes situações:

1. Observou pagamentos em atraso há mais de 18 meses;
2. Estima-se que os futuros fluxos de caixa contratuais do devedor sejam baixos ou negativos;
3. A exposição do cliente é significativamente colateralizada e o colateral é central para a geração dos fluxos de caixa;
4. A aplicação do cenário de continuidade de negócio impactaria materialmente e negativamente o valor a recuperar pela Sociedade;
5. Existe um grau significativo de incerteza quanto à estimativa dos futuros fluxos de caixa;
6. Não existe informação suficiente para efetuar uma análise de *going concern*;
7. O cliente já se encontra em processo de recuperação financeira de acordo com os procedimentos da Sociedade.

Se o analista verificar pelo menos uma das situações acima descritas, considera-se como mais indicada a aplicação de uma estratégia de recuperação por via da execução dos colaterais (*gone concern*).

Definida a abordagem de recuperação para cada cliente, os valores de imparidade para clientes em *stage 2* e *3* são apurados da seguinte forma:

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria com base na geração de fluxos de caixa originados pela continuidade do negócio do cliente (*Going concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados, por via do plano de negócios estimado para o cliente. Associado a esta estratégia de recuperação, o Analista pode identificar fluxos de caixa adicionais, complementares aos gerados pela continuidade do negócio, nomeadamente ao nível da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital, por forma a complementar os fluxos de caixa originados pelo negócio e reduzir o eventual valor de perdas por imparidade que possa resultar desta análise;
- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria via execução dos colaterais (*Gone concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Também nesta abordagem de recuperação, os fluxos de caixa resultantes da execução dos colaterais podem ser complementados por recuperações adicionais resultantes da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital.

Na análise dos valores a recuperar, seja por via da continuidade do negócio ou por via da execução dos colaterais, o Analista define diferentes cenários de recuperação com base nas perspetivas *forward-looking* (FWL), sendo o valor final da imparidade apurado através da média ponderada pela probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários.

Adicionalmente, para um cliente que se encontre em *stage 2* e tenha sido definida uma abordagem de recuperação com base numa na execução dos colaterais (*gone concern*), o *stage* do cliente é reclassificado para *stage 3*. Por outro lado, um cliente cuja abordagem de recuperação seja definida pela geração dos fluxos de caixa através da continuidade do negócio (*going concern*), mas cuja imparidade resultante dessa análise seja superior a 50%, é reencaminhado para a realização de uma análise por via da execução dos colaterais (*gone concern*) e, conseqüentemente, é-lhe atribuído um *stage 3*.

Processo de consolidação da estimativa de perdas por imparidade

O valor de imparidade final de uma operação de crédito resulta de um processo de consolidação que tem em consideração a combinação dos valores de imparidade resultantes dos processos de análise individual e de análise coletiva da carteira de crédito.

Como referido anteriormente, a Sociedade apura mensalmente os valores por análise coletiva de imparidade para todas as operações de crédito. No entanto, o valor final de imparidade resulta da sua comparação com os resultados que derivam da análise individual das operações de crédito que cumprem com os critérios de materialidade de exposição anteriormente referidos.

Apurados os valores resultantes da análise individual e da análise coletiva, os valores de imparidade final associados a cada operação de crédito resultam de um processo de consolidação através da seguinte metodologia:

- Para todas as operações que sejam sujeitas aos processos de análise individual e do qual resulte um valor de imparidade superior a zero, considera-se o resultado dos processos de análise individual como o valor final de perdas por imparidade;
- Para as operações que resultem numa taxa de imparidade nula (imparidade zero) associada aos processos de análise individual, é atribuída uma imparidade de 12 meses como o valor de imparidade final da operação, resultante da análise coletiva;
- Para as operações de crédito sujeitas apenas à análise coletiva, considera-se o valor de imparidade obtido nessa mesma análise coletiva. Nestes casos, considera-se o valor de imparidade final correspondente ao stage da operação, ou seja, para as operações classificadas em *stage 1*, o valor final de imparidade é o correspondente ao valor de imparidade a 12 meses, para as operações classificadas em *stage 2* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Performing* e para as operações classificadas em *stage 3* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Default*.

Resultante dos processos de consolidação, caso existam operações que tenham uma imparidade nula, por eventual sobre-colateralização das operações de crédito, a Sociedade atribui um valor de imparidade mínimo, resultante da aplicação de uma taxa de imparidade associada à taxa média dos créditos em *stage 1* do segmento de cliente e do *rating* a que cada operação pertence.

O *stage* final de cada ativo, após consolidação, corresponde ao stage atribuído por análise individual, se aplicável. Caso o ativo não tenha sido alvo de análise individual, o stage é o atribuído segundo as regras definidas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”.

Incorporação de Informação Prospetiva (*Forward-Looking*) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

A Sociedade, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade por análise individual, quer nos processos de análise coletiva, considerando-se o valor

de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Como referido, nos processos de análise individual, os valores de recuperação associados à obtenção dos cash-flows gerados pela continuidade do negócio ou por execução de colaterais, são estimados para os diferentes cenários pelo Analista, incorporando as projeções macroeconómicas que impactem a atividades de cada cliente na estimativa dos fluxos de caixa para pagamento da dívida.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, a Sociedade analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

A Sociedade obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* da Sociedade com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2023, a Sociedade teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2023	2024	2025
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	2,10%	1,50%	2,10%
Cenário Otimista	4,48%	3,88%	4,48%
Cenário Pessimista	-0,28%	-0,88%	-0,28%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	1,00%	1,30%	1,60%
Cenário Otimista	3,44%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	-1,44%	-1,14%	-0,84%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,20%	1,20%	0,80%
Cenário Otimista	2,45%	2,45%	2,05%
Cenário Pessimista	-0,05%	-0,05%	-0,45%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	1,50%	5,00%	5,00%
Cenário Otimista	5,69%	9,19%	9,19%
Cenário Pessimista	-2,69%	0,81%	0,81%
Exportações			
Cenário Base ¹	4,10%	2,10%	3,90%
Cenário Otimista	9,27%	7,27%	9,07%
Cenário Pessimista	-1,07%	-3,07%	-1,27%
Importações			
Cenário Base ¹	1,30%	3,40%	3,90%
Cenário Otimista	5,84%	7,94%	8,44%
Cenário Pessimista	-3,24%	-1,14%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,50%	6,70%	6,90%
Cenário Otimista	4,49%	4,69%	4,89%
Cenário Pessimista	8,51%	8,71%	8,91%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	5,40%	3,60%	2,10%
Cenário Otimista	4,16%	2,36%	0,86%
Cenário Pessimista	6,64%	4,84%	3,34%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2023

Tabela 21 – Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2023 – 2025

A Sociedade definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, a Sociedade estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, a Sociedade aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis

macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

***Backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade**

Para a carteira de garantias, a Sociedade efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Banco Português de Fomento e acompanhado pela Sociedade e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, a Sociedade identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses e um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pela Sociedade consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, a Sociedade procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pela Sociedade consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

B) Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023

- a) IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.
- b) IAS 8 (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas'. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística. A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.
- c) IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.
- d) IAS 12 (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion ("GloBE")* da OCDE, poderão existir impactos materiais no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos

quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

- e) IFRS 17 (nova e alteração), 'Contratos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou “General measurement model” (“GMM”); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou “Premium allocation approach” (“PAA”); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou “Variable fee approach” (“VFA”). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

Não é aplicável na Sociedade.

- f) IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

Não é aplicável na Sociedade.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- b) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo

com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- b) IAS 21 (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

C) Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

D) Principais pressupostos relativos ao futuro

Na sequência de despacho conjunto de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, a Norgarante, conjuntamente com as outras 3 SGM, adjudicaram a uma consultora de entre as designadas big 4, um estudo preparatório e sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação das três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma na qualidade de incorporante, tendo-se iniciado os trabalhos no passado mês de fevereiro.

Nos termos do referido despacho, “o projeto de fusão das sociedades referidas no número anterior [Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA]”, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do nº1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº1/2014, de 10 de fevereiro, e de subsequente autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, previamente ao pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal.”

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

E) Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Agrogarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Caixa e equivalentes

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2023	2022
Caixa	2 250	2 250
Depósitos à Ordem	2 369 335	14 245 020
	2 371 585	14 247 270

4. Notas

4.1 Caixa

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica de caixa é como se segue:

	2023	2022
CAIXA - EUROS	2 250	2 250
	2 250	2 250

4.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2023	2022
DEPÓSITOS À ORDEM	2 369 335	14 245 020
	2 369 335	14 245 020
IMPARIDADE	914	980
	2 368 421	14 244 040

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação negativa, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através dos Resultados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perda	Valor de balanço 2023
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2022	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	238	570	135 634	-	-	-	-13 945	121 689
	238	570	135 634	-	-	-	-13 945	121 689

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perda	Valor de balanço 2022
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2021	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	238	651	154 948	-	-	-	-19 314	135 634
	238	651	154 948	-	-	-	-19 314	135 634

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No final do exercício corrente o FRE estimou, para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 511,30 euros tendo sido apurada uma variação negativa de 13,9 mil euros (2022: 19,3 mil euros), variação essa reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (6,3 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (7,7 mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 4.13).

O objetivo da Agrogarante é deter estes ativos para os vender.

4.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

	2023	2022
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	20 654 818	12 001 563
De 3 meses a 1 ano	12 566 667	9 003 111
	33 221 485	21 004 674
IMPARIDADE	2 559	3 539
	33 218 926	21 001 135

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante, em depósitos a prazo englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 221,5 mil euros.

A Taxa Média Ponderada, das Aplicações em Instituições de Crédito, é de 3,68%, em 31 de dezembro de 2023 (em 31 de dezembro de 2022 a Taxa Média Ponderada era de 0.58%).

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo explicado, essencialmente, pela aplicação, em depósitos a prazo, do saldo elevado existente em disponibilidades em outras instituições de crédito.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	2023			2022		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	7 326 955	5 992 953	1 334 002	6 754 498	5 699 706	1 054 792
	7 326 955	5 992 953	1 334 002	6 754 498	5 699 706	1 054 792

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, e da não cobrança de comissões de garantia e dos juros (o valor dos juros diz respeito apenas à parte devida pela Sociedade). Estes valores são apresentados líquidos dos recebimentos ocorridos.

O valor líquido desta rubrica registou um ligeiro aumento de 279,2 mil euros, face ao exercício anterior. Não obstante o aumento do valor bruto do crédito a clientes, também se verificou uma maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na Nota 4.12.

4.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

	2023	2022
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	20 083	20 083
	20 083	20 083

No exercício de 2023 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida.

No final do ano, os Títulos de Dívida que a Agrogarante detém, em carteira, corresponde a obrigações do tesouro nacionais que atingem a sua maturidade no exercício de 2025 e que apresenta uma taxa de juro efetiva de 1% mais Euribor a 6M.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Agrogarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

4.7 Outros Ativos Tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2022	Adições	Abates	2023
Imóveis de serviço próprio	1 450 090	-	-	1 450 090
Obras	199 583	-	-	199 583
Equipamento	422 517	13 938	-88 984	347 472
Imóveis	193 229	26 403	-193 229	26 403
Viaturas	351 056	55 228	-118 926	287 358
	2 616 475	95 570	-401 139	2 310 906
Amortizações Acumuladas:				
Imóveis de serviço próprio	370 601	23 283	-	393 884
Obras	70 675	13 757	-	84 431
Equipamento	374 665	21 834	-88 984	307 515
Direito de uso				
Imóveis	150 166	35 436	-168 800	16 802
Viaturas	184 528	108 919	-117 928	175 518
	1 150 634	203 228	-375 712	978 151
Total	1 465 841	-107 658	-25 427	1 332 755

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2021	Adições	Regularizações	Alienações	Abates	2022
Imóveis de serviço próprio	1 448 399	1 691	-	-	-	1 450 090
Obras	199 583	-	-	-	-	199 583
Equipamento	479 027	19 602	-1 272	-74 841	-	422 517
Direito de uso						
Imóveis	193 229	-	-	-	-	193 229
Viaturas	398 537	61 790	-1 464	-	-107 807	351 056
	2 718 775	83 083	-2 736	-74 841	-107 807	2 616 475
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de serviço próprio	347 294	23 307	-	-	-	370 601
Obras	56 918	13 756	-	-	-	70 675
Equipamento	426 008	23 948	-450	-74 841	-	374 665
Direito de uso						
Imóveis	112 625	37 542	-	-	-	150 166
Viaturas	174 697	108 022	-183	-	-98 008	184 528
	1 117 542	206 575	-634	-74 841	-98 008	1 150 634
Total	1 601 234	-123 492	2 102	-	-9 799	1 465 841

O investimento realizado em 2023, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

Os abates ocorridos em 2023 respeitam a equipamento informático, mobiliário e diversos equipamentos, alguns deles ainda não estavam totalmente amortizados.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

4.8 Ativos Intangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a composição da rubrica é como se segue:

ATIVOS INTANGÍVEIS	2022	Adições	Abates	2023
Software	147 263	-	-17 581	129 682
Ativos intangíveis em curso	2 139	-	-	2 139
	149 403	-	-17 581	131 821
Amortizações Acumuladas:				
Software	136 900	3 553	-17 581	122 871
	136 900	3 553	-17 581	122 871
Total	12 503	-3 553	-	8 950

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2021-12-31	Adições	Valor 2022-12-31
Outras	136 604	10 659	147 263
Ativos intangíveis em curso	-	2 139	2 139
	136 604	12 799	149 403
Amortizações Acumuladas:			
Outras	113 962	22 938	136 900
	113 962	22 938	136 900
Total	22 642	-10 139	12 503

Em 2023 a sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

4.9 Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica de Impostos Correntes é como se segue:

	2023	2022
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-46 708	-146 000
Pagamentos por conta	95 355	255 630
Pagamentos adicional por conta	-	540
	48 647	110 170

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 46,7 mil euros, são deduzidos os pagamentos por conta no valor de 95,4 mil euros, realizado em 2023.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a receber do Estado, relativo ao ano de 2023, no valor de cerca de 48,6 mil euros (2022: 110,2 mil euros).

A reconciliação da taxa de imposto consta do quadro infra:

	2023	2022
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	439 268	1 818 985
Imposto corrente (2)	-46 708	-146 000
Imposto diferido (3)	-107 660	-317 227
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-154 369	-463 227
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	35,14%	25,47%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.10 Ativos por Impostos Diferidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica é como se segue:

	2022	Reforços	Reversões	2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	487 468	1 087 240	1 159 322	415 386
Benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social	63 000	-	31 500	31 500
	550 468	1 087 240	1 190 822	446 886
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiro pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	1 017	-	235	781
Crédito a Clientes	332 977	121 782	125 626	329 134
	333 994	121 782	125 861	329 916
	884 462	1 209 022	1 316 683	776 801

Os Ativos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes a Sociedade registou, por um lado, um reforço no valor de cerca de 121,8 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de cerca de 125,6 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações por garantias prestadas sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 14,8% relacionado com a rubrica de Provisões referida na nota 4.12.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se uma diminuição, face ao ano de 2022, fruto do referido na Nota 4.12. – Provisões e Imparidades.

4.11 Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da rubrica Outros ativos é como se segue:

	2023	2022
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	765 173	999 223
Outros ativos	10 000	10 000
	775 173	1 009 223
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	6 947 103	5 276 436
Despesas com encargo diferido	35 108	35 748
Adiantamentos fornecedores	2 371	523
Outras contas de regularização	2 227 005	4 316 135
	9 211 586	9 628 842
	9 986 759	10 638 065

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 765,2 mil euros (2022: 999,2 mil euros), é constituída, maioritariamente, pelos valores faturados ao FINOVA, em 171,9 mil euros. Nesta rubrica estão, ainda, incluídos os recebimentos pendentes do Fundo de Dívida e Garantias, em 168,1 mil euros, do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca (151 mil euros), da IDE-RAM, no que respeita a Região Autónoma da Madeira (40,3 mil euros), da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (34,7 mil euros), da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (2,2 mil euros).

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo, e cuja exposição líquida a liquidar ao Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) (ver nota 4.13 – Outros passivos) é englobada no processo de cálculo da imparidade.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Outras contas de regularização, nos montantes de 2,2 milhões de euros e 4,3 milhões de euros é composta por montantes referentes a execuções de garantias, liquidadas pela Agrogarante junto dos Bancos Comerciais e que carecem de recebimento por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), com particular relevância a Linha de Apoio à Economia COVID-19 e a Linha de Apoio à Economia COVID-19 MPE. Em 31 de dezembro de 2023 o

montante referente a estas duas linhas ascendia a 1,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2022: 2,9 milhões de euros).

Subsequentemente, e após um conjunto de diligências do BPF enquanto entidade gestora do FCGM, ocorreu um conjunto de liquidações pelo que em 29 de fevereiro de 2024, o montante em dívida do FCGM ascendia a 1,7 milhões de euros.

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 4,1 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 9,7 mil euros referentes a rendas relativas a janeiro de 2024, mas liquidadas em dezembro de 2023 e 21,3 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de software com data fim em 2024.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos, essencialmente, os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, decorrentes das garantias executadas.

4.12 Provisões e Imparidades

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da rubrica Provisões e Imparidades é como se segue:

	2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2023
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	980	-	-	65	914
Aplicações em Instituições de Crédito	3 539	-	-	980	2 559
Crédito a Clientes	5 699 706	1 153 798	84 054	776 498	5 992 953
	5 704 224	1 153 798	84 054	777 543	5 996 426
PROVISÕES					
Garantias Prestadas	2 166 523	2 807 188	-	3 127 553	1 846 158
	2 166 523	2 807 188	-	3 127 553	1 846 158
	7 870 747	3 960 986	84 054	3 905 096	7 842 584

	2021	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2022
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	1 355	-	-	376	980
Aplicações em Instituições de Crédito	1 524	2 015	-	-	3 539
Crédito a Clientes	5 167 999	1 120 470	3 417	585 345	5 699 706
	5 170 877	1 122 485	3 417	585 721	5 704 224
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	3 633 291	3 779 657	-	5 246 425	2 166 523
	3 633 291	3 779 657	-	5 246 425	2 166 523
	8 804 168	4 902 142	3 417	5 832 146	7 870 747

No exercício de 2023, o valor das Imparidades para Crédito a Clientes registou, face ao exercício anterior, um aumento de cerca de 293,2 euros. A imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado referente a crédito de clientes (ECL *on-balance*) está alinhada com a exposição *on-balance*, tendo o mesmo sentido de evolução do crédito vencido.

Ainda relativamente a esta rubrica é importante salientar que a Agrogarante sentiu necessidade de promover o *write-off* uma vez que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte dos clientes devedores no valor de 24,4 mil euros.

Em sentido contrário, o valor das Provisões para as garantias prestadas da Agrogarante, que ascendem, aproximadamente, a 1,8 milhões de euros sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de 14,79%. A diminuição das provisões (ECL *off-balance*) acompanha a redução da exposição *off-balance*, sendo consequência da redução da carteira.

No que às Imparidades nas Aplicações em Instituições de Créditos diz respeito, a rubrica sofreu uma redução, em grande medida, devido à revisão em alta dos ratings atribuídos às várias instituições de crédito.

4.13 Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da rubrica Outros passivos é como se segue:

	2023	2022
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	417 947	1 346 483
Outras exigibilidades	72 488	84 521
	490 435	1 431 004
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	6 642 137	4 780 566
Receitas com rendimento diferido	511 765	650 409
Outras contas de regularização	581 401	1 339 130
	7 735 304	6 770 105
	8 225 739	8 201 109

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores, aos valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidas no âmbito da IFRS 16, e a um adiantamento efetuado pelo BPF no âmbito da Linha Investe QREN.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 511,8 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 6,6 milhões de euros, onde está incluída a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas COVID-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME com um valor total acumulado, à data de 31 de dezembro de

2023, de 6,2 milhões de euros. Está ainda considerado nesta rubrica a especialização do subsídio de férias, mês férias, férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2023 e a pagar em 2024. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, no montante de 1,9 milhões de euros, decorrente do registo da especialização da comissão de contragarantia de 2023.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores recuperados no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (17,2 mil euros), valores relativos a operações a regularizar, no valor de 13 mil euros (sendo que 8,5 mil euros estão relacionados com a recompra de ações próprias) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (478,1 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial, já mencionado anteriormente (65,6 mil euros).

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.14 Capital Próprio

	2022	Aumentos	Diminuições	2023
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	30 000 000	-	-	30 000 000
Ações Próprias	-2 608 358	-1 228 065	889 210	-2 947 213
Reserva Legal	590 416	135 576	-	725 992
Fundo Técnico Provisão	819 495	181 899	-	1 001 394
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	3 302 036	1 038 284	-	4 340 320
Outras Reservas	5 741 995	-	-	5 741 995
Resultado Líquido do Exercício	1 355 758	284 900	-1 355 758	284 900
	39 201 343	412 593	-466 548	39 147 387

O Resultado Líquido do Exercício de 2022 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Agrogarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2023	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	2 608 358	2 608 358	1 228 065	1 228 065	889 210	889 210	2 947 213	2 947 213

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto de Coronavírus (COVID-19), foi excecionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2023, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 366 678 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2023, durante o corrente exercício, foram adquiridas 1 228 065 ações, no montante de 1 228 065 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2023, a acionistas beneficiários, 889 210 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 947 213 ações, no montante de 2 947 213 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2022 era de 2 608 358, no montante de 2 608 358 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

4.15 Rubricas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição das rubricas extrapatrimoniais é como se segue:

	2023	2022
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	496 806 492	691 841 867
	496 806 492	691 841 867
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	436 759 330	615 559 350
Avalistas	523 577 075	638 987 164
Penhor Ações	4 283 449	5 639 739
Hipotecas	69 214 379	73 025 459
	1 033 834 233	1 333 211 711
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	8 884 129	9 808 104

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a 496,8 milhões de euros (2022: 691,8 milhões de euros), e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 436,8 milhões de euros (2022: 615,6 milhões de euros), pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 60 milhões de euros (2022: 76,3 milhões de euros).

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 8,9 milhões de euros (2022: 9,8 milhões de euros), referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo esta opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições.

A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento dos seguintes valores, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é potencial:

- 475 045 626 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 188 033 097 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 37 936 827 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 14 948 704 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 10 594 622 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 3 551 043 euros.

4.16 Margem financeira

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da Margem financeira é como se segue:

	2023	2022
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de títulos de dívida	458	8 940
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	4 932	2 057
Juros de crédito a clientes	65 136	53 936
Juros de aplicações em instituições de crédito	697 943	4 948
	768 469	69 881
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-6 017	-10 832
Outros	0	-1
	-6 017	-10 832
Margem Financeira	762 452	59 049

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um aumento, face ao período homologado, justificada, essencialmente, pela rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito justificado não só pelo maior valor aplicado em depósitos a prazo como pelo aumento contínuo das taxas de remuneração.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, a rubrica de juros de crédito a clientes incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Créditos a Clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 4,9 mil euros.

Tal como referido na Nota 4.7, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 6 mil euros.

4.17 Resultados de Serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica é como se segue:

	2023	2022
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	5 240 969	6 038 552
Por serviços financeiros prestados	354 019	151 643
	5 594 988	6 190 195
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 2 323 980	- 2 213 882
Por serviços bancários prestados	- 7 887	- 9 161
	- 2 331 867	- 2 223 043
	3 263 122	3 967 152

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões por garantias prestadas evidenciam uma diminuição, face ao exercício anterior, resultante de uma diminuição da carteira.

A rubrica de Serviços financeiros prestados, com o valor de aproximadamente 354 mil euros engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, sofreram um ligeiro aumento, face ao exercício anterior relacionado com a concretização de garantias de duas novas linhas, a LAACP – Linha de apoio ao aumento dos custos de produção e a Linha de Financiamento do Setor Social. A diminuição da carteira, acima referido, não se verificou nas linhas Covid19, desta forma, o impacto na rubrica de Encargos com Serviços e Comissões é reduzido.

4.18 Outros Resultados de Exploração

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica é como se segue:

	2023	2022
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	49 118	50 000
Impostos	16 342	17 808
Outros	34 757	21 963
	100 217	89 771
PROVEITOS		
Ganhos realizados em ativos tangíveis	-	28 951
Reembolso de despesas	-	71
Recuperação de créditos	3 023	10 068
Outros	767	3 998
	3 790	43 088
	- 96 427	- 46 683

Ainda ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 16,3 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Agrogarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

4.19 Efetivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição dos efetivos é como se segue:

	2023	2022
Administração	13	10
Quadros directivos e técnicos	45	43
Secretariado e administrativos	1	1

A Sociedade não recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário.

4.20 Gastos com Pessoal

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição dos Gastos com pessoal é como se segue:

	2023	2022
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	260 890	288 386
Fiscal Único	43 050	36 900
Assembleia Geral	700	1 050
Comissão Executiva	237 186	146 967
	541 826	473 303
COLABORADORES		
Remunerações	1 299 264	1 175 351
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	385 221	355 768
OUTROS	88 055	71 169
	2 314 366	2 075 591

No ano de 2023 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

De acordo com a deliberação de Assembleia Geral, que elegeu e determinou as remunerações dos Órgãos Sociais da Agrogarante, os membros do Conselho de Administração em funções não executivas auferem uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de integrarem, ou não, Comissões Específicas. Já os membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas auferem também uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de acumularem funções, ou não, noutras Sociedades.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
José Fernando Ramos de Figueiredo	70 000	
António Carlos de Miranda Gaspar		91 643
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira		91 643
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		53 900
António Henriques da Silva Cruz	21 000	
António José de Brito Moita Brites	8 400	
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim	21 000	
José Urgel de Moura Leite Maia ⁽¹⁾	21 000	
Paulo Jorge Fernandes Franco ⁽²⁾	21 000	
Banco BPI, S.A. representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro	25 830	
Banco Comercial Português representado por Vasco Manuel Henriques Cunha	21 000	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Me	25 830	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado João Manuel Aleixo I	25 830	
	260 890	237 186

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	43 050
-----------------------------------------	--------

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2022

Senhas de Presença e/ou Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Banco BPI, S.A. representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro	1 722	3 444
Banco Comercial Português representado por Vasco Manuel Henriques Cunha (1)	17 000	3 150
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Me	9 225	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado João Manuel Aleixo I	19 188	
José Urgel de Moura Leite Maia (3)	15 836	2 800
Paulo Jorge Fernandes Franco (3)	16 186	2 800
	79 158	12 194

(1) Inclui senhas de presença até março de 2022, e remuneração mensal fixa de abril a dezembro de 2022

(2) Remuneração mensal fixa

(3) Inclui senhas de presença até abril de 2022, e remuneração mensal fixa de abril a dezembro de 2022

Remunerações

José Fernando Ramos de Figueiredo	78 112
António Carlos de Miranda Gaspar	98 089
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	91 572
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	40 451
António Henriques da Silva Cruz	14 786
António José de Brito Moita Brites	6 304
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim	14 786
	344 101

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	36 900
-----------------------------------------	--------

Os honorários faturados durante o exercício de 2022 e 2023 dizem respeito à revisão legal das contas e incluem IVA.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	19	516 949
Gabinete de Marketing e Gestão de Projetos	1	19 724
Direção de Operações ⁽²⁾	12	259 651
Direção de Análise de Risco de Crédito	3	68 788
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito	5	121 011
Direção de Auditoria Interna	2	66 061
Direção de Conformidade	3	76 721
Direção de Gestão de Riscos ⁽³⁾	7	70 833
Secretariado ⁽²⁾	2	12 676
Total	54	1 212 414

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Um colaborador

(3) Quatro colaboradoras

(4) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2022

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	20	488 419
Direção de Risco ⁽¹⁾	10	191 725
Controlo Interno ⁽¹⁾	7	169 987
Direção de Operações ⁽²⁾	11	235 869
Secretariado ⁽¹⁾	2	7 901
Total	50	1 093 900

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Um colaborador

(2) Dois colaboradores

(3) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	7	261 105	30 004	291 108
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	2	74 182	9 004	83 186
Total	9	335 287	39 007	374 294

4.21 Gastos Gerais Administrativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição dos Gastos gerais administrativos é como se segue:

	2023	2022
FORNECIMENTOS	79 569	81 266
SERVIÇOS	79 569	81 266
Conservação e reparação	5 691	3 508
Seguros	11 866	12 659
Encargos com formação de pessoal	30 531	33 905
Rendas e alugueres	36 951	22 759
Deslocações, estadias e representação	53 872	60 443
Publicidade e edição de publicidade	63 306	71 396
Comunicações	81 144	80 652
Outros serviços de terceiros	240 357	158 629
Serviços especializados	309 652	256 654
	833 370	700 606
	912 939	781 871

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 131,1 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 16,76%, face ao exercício anterior.

As rubricas Rendas e alugueres, Comunicações, Conservação e reparação, Serviços especializados e Outros serviços de terceiros registou um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 151,6 mil euros, as restantes rubricas de serviços registaram uma diminuição, que totaliza 18,8 mil euros.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 179,9 mil euros, relativo a serviços de *BackOffice* prestados pelo Banco Português de Fomento (2022: 136,5 mil euros).

4.22 Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

31-12-2023

	Banco Português de Fomento			Membros do Conselho de Administração e Acionistas			Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	(exclui Senhas de presença)			(exclui Senhas de presença)								
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	
Saldos												
Ativo												
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	2 149 835	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121 689	-	
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicações em instituições de crédito	-	23 689 297	2 027	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos	20 221	151 768	18	-	-	-	-	-	-	2 619 335	5	
Total	20 221	25 990 900	2 049	20 083	-	-	-	-	-	2 741 025	5	
Passivo												
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135	
Outros Passivos	187 373	47 080	-	-	-	15 792	-	6 740 024	-	-	-	
Total	187 373	47 080	-	-	-	15 792	-	6 740 024	-	-	135	
Extrapatrimoniais												
Garantias e Avais concedidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 078 395	-	
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 120	-	
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 105 515	-	
Transações												
Juros e rendimentos similares	-	529 462	-	458	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de serviços e comissões	-	-945	-	-	-	-	-	-	-	23 960	-	
Encargos com serviços e comissões	-	-3 446	-	-	-	-	-	-	-	-2 323 980	-	
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-6 267	-	
Outros resultados de exploração	-5 285	-41	-	-	-	-	-	-	-	-16 139	-	
Gastos gerais administrativos	-179 882	-1 214	-	-	-	-	-	-417	-	-46 787	-	
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 404	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-3	
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	
Total	-185 167	523 816	1 431	458	-	-417	-	-2 369 213	-	497	-	

	Órgãos Sociais		Banco Português de Fomento		Membros do Conselho de Administração e Acionistas		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	(Senhas de presença)		(exclui Senhas de presença)		(exclui Senhas de presença)							
	Líquido	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos												
Ativo												
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 516 382	34	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135 634	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	21 004 674	3 539	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	-	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	12 729	169 017	16	-	-	-	-	-	4 907 441	2	-
Total	-	12 729	28 690 072	3 588	20 083	-	-	-	-	5 043 075	2	-
Passivo												
Provisões	-	50 504	-	-	-	-	-	-	-	-	-	511
Outros Passivos	-	545 702	124 727	-	-	-	-	9 481	-	6 216 059	-	-
Total	-	596 206	124 727	-	-	-	-	9 481	-	6 216 059	511	-
Extrapatrimoniais												
Garantias e Avals concedidos	-	50 521	-	-	-	-	-	-	-	3 102 357	-	-
Compromissos irrevogáveis	-	1 450	-	-	-	-	-	-	-	22 500	-	-
Total	-	51 971	-	-	-	-	-	-	-	3 124 857	-	-
Transações												
Juros e rendimentos similares	-	-	4 802	-	-	-	-	-	-	2 203	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	564	-	-	-	-	-	-	-	26 858	-	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	-4 378	-	-	-	-	-	-	-2 214 066	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-8 680	-	-
Outros resultados de exploração	-	-7 006	1 137	-	-	-	-	-	-	-17 123	-	-
Gastos gerais administrativos	-	-165 197	-1 198	-	-	-	-	-	-	-36 480	-	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-2 015	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-2 015	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	0	-	0	-	-	-	-	-	-	39	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	390	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	88	-	-191	-	-	-	-	-	-	-	236
Total	-	-171 551	363	-1 816	-	-	-	-	-	-2 247 290	275	-

No seguimento das comunicações recebidas do Banco de Portugal, no decurso de 2022 e 2023, foram consideradas partes relacionadas as entidades que detêm participação qualificada na Agrogarante e as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade, bem como revisto o conceito de Estado, de forma a acomodar neste conceito os organismos ou unidades orgânicas desprovidas de personalidade jurídica que compõem a administração direta do Estado, por se encontrarem sob direção direta e hierárquica do Governo, tais como Ministérios e direções-gerais (órgãos centrais) e direções regionais, comissões de coordenação e desenvolvimento regional, repartições de finanças, entre outros (órgãos periféricos com competência territorial limitada) e os institutos públicos, as entidades públicas empresariais, as empresas públicas e as entidades reguladoras independentes, que integram a administração indireta do Estado. Esta determinação, conjugada com um processo de revisão da lista de partes relacionadas, justifica a revisão dos números comparativos no exercício de 2022, nos termos do Aviso n.º 3/2020, sendo que a informação diverge da apresentada no exercício de 2021 pelo entendimento referido, comunicado pelo Banco de Portugal.

Na rubrica de “Outros ativos”, o montante de 2,6 milhões de euros registado com referência a 31 de dezembro de 2023 diz respeito, essencialmente, a valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo. O montante de 4,9 milhões de euros registado na mesma rubrica com referência a 31 de dezembro 2022 está relacionado, também, valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo.

A rubrica de “Encargos com serviços e comissões” regista os valores de 2,3 e 2,2 milhões de euros com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente. Estes valores dizem essencialmente respeito a encargos da Sociedade com comissões de contragarantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo. A 31 de dezembro de 2023, a percentagem média de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo era de 87,9%.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Sociedade tinha garantias de carteira prestadas, das quais destacamos a prestada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), como “Membros do Conselho de Administração e Acionistas”, no valor de 90 mil euros.

Adicionalmente, as disponibilidades da Sociedade junto da CGD, reconhecidas na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” ascendiam a 449 euros e 579 euros em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente. As “Aplicações em instituições de crédito” na CGD ascendia a 1 milhão de euros em 31 de dezembro de 2022 sendo que, a 31 de dezembro de 2023 não existe nenhuma aplicação financeira constituída.

Os serviços prestados e montantes em dívida com o BPF respeitam, maioritariamente, a serviços de *backoffice*. Em dezembro de 2023, encontra-se em dívida o montante de 157,1 mil euros (2022: 471,1 mil euros).

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em janeiro de 2023 pelo Conselho de Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das Direções de Gestão de Risco e de Conformidade e do Órgão de Fiscalização.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições

de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

No seguimento das comunicações recebidas por parte do Banco de Portugal, no decurso de 2023, foram consideradas como partes relacionadas da Agrogarante, além das entidades que detêm participação qualificada na Sociedade todas as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades, pessoa coletiva, que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade. Esta determinação, conjugada com a revisão, obrigatória, da lista de partes relacionadas, justifica a revisão dos números comparativos no exercício de 2023, sendo que a informação diverge da apresentada no exercício de 2022 por força do entendimento referido, comunicado pelo Banco de Portugal.

Outras divulgações:

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, não existia uma relação comercial entre as Sociedades de Garantia Mútua.

4.23 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões e juros, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado. O detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 é apresentado conforme segue:

	2023				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	2 250	2 250	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	2 368 421	2 368 421	2 368 421
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	121 689	-	-	121 689	121 689
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	33 218 926	33 218 926	33 218 926
Crédito a Clientes	-	-	1 334 002	1 334 002	1 334 002
Títulos de dívida	-	-	20 083	20 083	20 300
Ativos por impostos correntes	-	-	48 647	48 647	48 647
Outros ativos	-	-	9 986 759	9 986 759	9 986 759
PASSIVO					
Outros passivos	-	-	8 225 739	8 225 739	8 225 739

	2022				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	2 250	2 250	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 244 040	14 244 040	14 244 040
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	135 634	-	-	135 634	135 634
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	21 001 135	21 001 135	21 001 135
Crédito a Clientes	-	-	1 054 792	1 054 792	1 054 792
Títulos de dívida	-	-	20 083	20 083	20 532
Ativos por impostos correntes	-	-	110 170	110 170	110 170
Outros ativos	-	-	10 638 065	10 638 065	10 638 065
PASSIVO					
Outros passivos	-	-	8 201 109	8 201 109	8 201 109

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço, ao justo valor, de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1 em, pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3 bem como, em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista, consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado, incorporada na valorização do CVA, é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado. O detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, é apresentado conforme segue:

	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250	-	-	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 368 421	-	-	2 368 421
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	121 689	121 689
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	33 218 926	-	-	33 218 926
Crédito a Clientes	-	-	1 334 002	1 334 002
Títulos de dívida	20 083	-	-	20 083
Ativos por impostos correntes	-	-	48 647	48 647
Outros ativos	-	-	9 986 759	9 986 759
PASSIVO				
Outros passivos	-	-	8 225 739	8 225 739

	2022			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250	-	-	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 244 040	-	-	14 244 040
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	135 634	135 634
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	21 001 135	-	-	21 001 135
Crédito a Clientes	-	-	1 054 792	1 054 792
Títulos de dívida	20 083	-	-	20 083
Ativos por impostos correntes	-	-	110 170	110 170
Outros ativos	-	-	10 638 065	10 638 065
PASSIVO				
Outros passivos	-	-	8 201 109	8 201 109

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado;
- Ao justo valor através dos resultados.

A Agrogarante apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de a Sociedade alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais da Sociedade relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rúbricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais da sociedade, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

e) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As amortizações são reconhecidas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimado do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As amortizações são registadas em gastos do exercício.

f) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Agrogarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Agrogarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Agrogarante reconhece ativos sob direito de uso e

passivos da locação para algumas classes de ativos, isto é, estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Agrogarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Empresa reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Agrogarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 mil euros. A Agrogarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Agrogarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".

A Agrogarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" no Balanço.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Agrogarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Agrogarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

g) Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades da Sociedade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

h) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado ao processo.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pela Agrogarante.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que

não estão totalmente sob controlo da entidade, os quais não são reconhecidos em Balanço, mas podem ser divulgados.

Passivos Contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. De acordo com a IAS 37, os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

i) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

j) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número de ações ordinárias emitidas.

k) Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

l) Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada

à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pela Sociedade normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

m) Impostos sobre os lucros

Impostos Correntes

A Agrogarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

n) Ações Próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

o) Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.24 Gestão de Riscos da Atividade

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2023 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2022:

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
MICRO	2 188	100 218	102 406	17 655	1 787	118	232	2 137	12,10%	1,56%	23,96%	63,92%	3,6
Stage 1	175	66 560	66 735	10 415	69	-	-	69	0,66%	1,56%		63,75%	3,2
Stage 2	85	31 063	31 148	4 887	164	118	-	282	5,78%		23,96%	61,27%	5,1
Stage 3	1 928	2 595	4 523	2 353	1 554	-	232	1 786	75,88%			70,17%	2,1
PMG E	4 063	385 370	389 433	46 177	1 905	379	1 047	3 331	7,21%	0,96%	17,30%	58,56%	3,4
Stage 1	1 042	304 080	305 122	35 951	144	-	-	144	0,40%	0,96%		57,88%	3,3
Stage 2	246	73 719	73 965	6 980	149	371	-	519	7,44%		17,30%	57,56%	4,0
Stage 3	2 775	7 571	10 346	3 246	1 612	9	1 047	2 668	82,21%			68,18%	2,3
Desc IF	2 715	11 219	13 933	3 699	1 982	-	390	2 371	64,10%	3,58%	26,30%	77,89%	1,4
Stage 1	21	7 673	7 694	693	9	-	-	9	1,30%	3,58%		63,12%	3,8
Stage 2	9	2 827	2 835	365	24	-	-	24	6,50%		26,30%	61,71%	3,2
Stage 3	2 685	719	3 404	2 641	1 949	-	390	2 338	88,53%			84,00%	0,5
TOTAL	8 966	496 806	505 772	67 531	5 673	497	1 669	7 839	11,61%	1,13%	20,23%	61,02%	3,3

valores em milhares de €

Tabela 22 – Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	2 156	174 035	176 192	28 047	2 240	23	75	2 338	8,33%	2,45%	20,19%	65,26%	3,9
Stage 1	133	74 926	75 059	14 052	177	-	0	178	1,26%	2,45%	-	65,83%	3,9
Stage 2	154	96 784	96 938	11 711	352	1	0	353	3,01%	-	20,19%	62,64%	4,3
Stage 3	1 870	2 326	4 195	2 284	1 711	22	74	1 807	79,13%	-	-	75,21%	2,2
PMG E	3 944	513 686	517 630	51 677	2 005	365	1 384	3 755	7,27%	1,28%	24,89%	58,12%	3,2
Stage 1	795	420 713	421 508	41 192	216	-	0	216	0,53%	1,28%	-	57,77%	3,2
Stage 2	165	83 484	83 649	6 705	244	32	-	276	4,11%	-	24,89%	56,30%	3,8
Stage 3	2 984	9 489	12 472	3 780	1 545	333	1 384	3 263	86,31%	-	-	65,15%	2,5
Desc IF	1 937	4 121	6 058	2 718	1 603	-	171	1 774	65,25%	3,60%	28,91%	79,91%	2,3
Stage 1	2	1 725	1 726	304	5	-	-	5	1,81%	3,60%	-	61,87%	4,5
Stage 2	1	2 353	2 354	513	42	-	0	42	8,16%	-	28,91%	65,58%	7,5
Stage 3	1 935	44	1 978	1 901	1 555	-	171	1 726	90,80%	-	-	86,67%	0,6
TOTAL	8 038	691 842	699 880	82 442	5 848	388	1 630	7 866	9,54%	1,59%	22,09%	61,27%	3,4

valores em milhares de euros

Tabela 23 – Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2022)

Em 31 de dezembro de 2023 comparativamente ao período homólogo de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE										
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Total	
CAE																			
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	90 248	35 230	2 008	-	3 217	-	1 070	131 775	91	222	19	-	1 485	-	342	-	-	2 139	
B Indústrias extractivas	13 224	2 700	1 009	-	40	-	-	16 974	2	8	1	-	3	-	-	-	-	14	
C Indústrias transformadoras	157 070	22 781	23 137	-	2 604	2 640	1 881	210 113	96	24	466	-	1 369	9	436	-	-	2 399	
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	114 214	18 040	2 117	-	3 576	-	3 166	141 114	31	82	3	-	2 227	-	891	-	-	3 233	
K Atividades financeiras e de seguros	734	-	-	-	14	-	-	748	1	-	-	-	11	-	-	-	-	12	
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	900	461	-	-	25	-	-	1 386	0	0	-	-	10	-	-	-	-	10	
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3 161	463	-	-	38	-	-	3 662	1	1	-	-	31	-	-	-	-	32	
TOTAL	379 551	79 676	28 272	-	9 516	2 640	6 118	505 772	222	336	489	-	5 115	9	1 669	-	-	7 839	

Tabela 24 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023

	EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE										
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Total	
CAE																			
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	99 483	73 887	1 453	147	2 949	109	1 569	179 598	163	336	3	0	1 303	22	343	-	-	2 171	
B Indústrias extractivas	18 332	5 726	1 392	-	-	-	-	25 450	4	6	6	-	-	-	-	-	-	16	
C Indústrias transformadoras	221 968	44 568	1 915	-	3 309	1 697	1 553	275 010	155	147	12	-	1 312	78	590	-	-	2 293	
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	151 590	50 187	1 144	42	3 799	2 795	804	210 361	74	145	12	0	2 145	256	697	-	-	3 329	
K Atividades financeiras e de seguros	733	-	-	-	12	-	-	745	2	-	-	-	9	-	-	-	-	11	
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 116	850	-	6	10	-	-	1 981	0	1	-	0	10	-	-	-	-	10	
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	5 071	1 624	-	-	40	-	-	6 735	1	3	-	-	31	-	-	-	-	36	
TOTAL	498 293	176 841	5 904	195	10 118	4 601	3 926	699 880	399	638	32	0	4 811	355	1 630	-	-	7 866	

Tabela 25 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2022

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE										
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Total	
Micro																			
Nível de Risco																			
Baixo	20 175	-	-	-	-	-	-	20 175	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	
Médio	36 972	2 692	28	-	-	-	-	39 693	25	7	0	-	-	-	-	-	-	32	
Alto	9 588	21 955	1 948	-	-	-	-	33 491	41	92	118	-	-	-	-	-	-	251	
Acompanhamento	-	4 524	-	-	-	-	-	4 524	-	64	-	-	-	-	-	-	-	64	
Default	-	-	-	-	3 563	-	960	4 523	-	-	-	-	1 554	-	232	-	-	1 786	
TOTAL	66 735	29 172	1 976	-	3 563	-	960	102 406	69	164	118	-	1 554	-	232	-	-	2 137	

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
PMG E	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA			Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
Nível de Risco																
Baixo	140 228	3 655	790	-	-	-	-	14	1	1	-	-	-	-	16	
Médio	149 928	16 539	17 548	-	-	-	-	59	6	213	-	-	-	-	278	
Alto	14 723	20 871	5 953	-	-	-	-	71	83	122	-	-	-	-	276	
Acompanhamento	243	6 604	1 670	-	-	-	-	0	60	33	-	-	-	-	93	
Default	-	-	335	-	3 613	2 640	4 094	-	-	1	-	1 612	9	1 047	2 669	
TOTAL	305 122	47 669	26 296	-	3 613	2 640	4 094	144	149	371	-	1 612	9	1 047	3 331	

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
Desc IF	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA			Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alto	7 694	1 882	-	-	-	-	-	9	2	-	-	-	-	-	11	
Acompanhamento	-	953	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	21	
Default	-	-	-	-	2 340	-	1 063	-	-	-	-	1 949	-	390	2 338	
TOTAL	7 694	2 835	-	-	2 340	-	1 063	9	24	-	-	1 949	-	390	2 371	

Tabela 26 – Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023

Em 31 de dezembro de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
ENI e Micro	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA			Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
Nível de Risco																
Baixo	26 879	10 505	45	24	-	-	-	13	12	0	0	-	-	-	25	
Médio	34 135	45 200	239	149	-	-	-	58	55	0	0	-	-	-	113	
Alto	14 045	33 317	688	16	-	-	-	106	154	0	0	-	-	-	260	
Acompanhamento	-	6 714	40	-	-	-	-	-	131	0	-	-	-	-	132	
Default	-	-	-	-	3 671	109	415	-	-	-	-	1 711	22	74	1 807	
TOTAL	75 059	95 736	1 012	189	3 671	109	415	178	352	1	0	1 711	22	74	2 338	

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
PMG E	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA			Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
Nível de Risco																
Baixo	162 941	656	-	-	-	-	-	15	0	-	-	-	-	-	15	
Médio	234 326	39 545	2 711	-	-	-	-	105	31	10	-	-	-	-	146	
Alto	22 427	35 526	2 022	-	-	-	-	55	169	22	-	-	-	-	246	
Acompanhamento	1 753	3 031	159	-	-	-	-	41	45	0	-	-	-	-	85	
Default	62	-	-	-	4 703	4 492	3 277	0	-	-	-	1 545	333	1 384	3 263	
TOTAL	421 508	78 758	4 892	-	4 703	4 492	3 277	216	244	32	-	1 545	333	1 384	3 755	

EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
Desc IF	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total	Perdas Lifetime (Stage 2)							Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA			Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Médio	-	67	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	0	
Alto	1 726	2 042	-	6	-	-	-	5	37	-	0	-	-	-	42	
Acompanhamento	-	239	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	5	
Default	-	-	-	-	1 744	-	234	-	-	-	-	1 555	-	171	1 726	
TOTAL	1 726	2 348	-	6	1 744	-	234	5	42	-	0	1 555	-	171	1 774	

Tabela 27: Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2022³

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 489	25 562	27 050	1 035	548	1 583
Colateral Financeiro	20	2 165	2 185	0	5	5
Sem Colateral	7 457	469 080	476 536	4 958	1 293	6 251
Total	8 966	496 806	505 772	5 993	1 846	7 839

valores em milhares de euros

Tabela 21: Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 496	27 716	29 212	1 020	747	1 767
Colateral Financeiro	24	2 714	2 738	0	22	23
Sem Colateral	6 519	661 411	667 930	4 679	1 398	6 077
Total	8 038	691 842	699 880	5 700	2 167	7 866

valores em milhares de euros

Tabela 29 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2022

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 5,8% da exposição da Sociedade. Não obstante, todas as garantias dispõem de uma garantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) que, em média, corresponde em cerca de 88% e 89% da carteira viva da Agrogarante, em 2023 e 2022, respetivamente (ver tabela 18 do Capítulo de Gestão e Riscos).

O valor de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é o apresentado nas seguintes tabelas:

	VARIAÇÕES DE EXPOSIÇÃO								VARIAÇÕES DE IMPARIDADE							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
VALOR INICIAL	498 293	176 841	5 904	195	10 118	4 601	3 926	699 880	399	638	32	0	4 811	355	1 630	7 866
Alterações de Abordagem	(28 912)	(2 667)	18 488	(169)	6	(1 806)	2 514	(12 546)	(17)	(1)	281	(0)	10	(316)	(27)	(70)
Melhorias	68 061	(104 845)	-	(26)	(527)	-	-	(37 337)	(34)	(308)	-	(0)	(40)	-	-	(382)
Deteriorações	(44 834)	19 170	(29)	-	2 785	-	-	(22 909)	(54)	111	8	-	583	-	-	648
Liquidações	(45 650)	-	-	-	-	-	-	(45 650)	(53)	-	-	-	-	-	-	(53)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(3 023)	4 579	-	(99)	(156)	202	1 504	-	(53)	173	-	(31)	(30)	72	130
Originação	46 690	-	-	-	2	-	-	46 693	62	-	-	-	2	-	-	63
Write-Offs	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)
Reavaliações na AI	-	-	(670)	-	-	-	-	(670)	-	-	(6)	-	-	-	-	(6)
Reavaliações em PMA	(737)	-	-	-	-	-	(417)	(1 154)	0	-	-	-	-	-	(4)	(4)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(113 360)	(5 800)	-	-	(2 878)	-	-	(122 037)	(81)	(51)	-	-	(221)	-	-	(353)
VALOR FINAL	379 551	79 676	28 272	0	9 408	2 640	6 226	505 772	222	336	489	0	5 113	9	1 671	7 839

Tabela 30 – Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

³ Dados de 2022 reescritos usando rating transformado e inclusão do rating 15 como "Default"

VARIAÇÕES DE EXPOSIÇÃO

VARIAÇÕES DE IMPARIDADE

valores em milhares de euros

	Perdas a 12m (Stage 1)			Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)			Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	
VALOR INICIAL	683 871	163 849	18 522	-	9 248	3 631	5 305	884 427	739	1 133	360	-	4 469	233	1 866	8 801				
Alterações de Abordagem	387	3 580	(11 812)	165	736	1 774	(1 342)	(6 512)	5	8	(232)	0	(19)	132	(230)	(336)				
Me melhorias	32 150	(48 005)	158	-	(809)	(538)	-	(17 044)	(91)	(423)	7	-	(141)	(11)	-	(658)				
Deteriorações	(102 101)	68 678	231	24	3 513	-	-	(29 654)	(25)	132	0	0	682	-	-	790				
Liquidações	(34 317)	-	-	-	-	-	-	(34 317)	(56)	-	-	-	-	-	-	(56)				
Reestruturações / Tomada de Posse	-	2 986	(503)	6	63	-	(43)	2 510	-	40	(50)	0	(34)	-	(14)	(57)				
Originação	49 445	(3 247)	-	-	6	-	-	46 204	73	(144)	-	-	4	-	-	(67)				
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Reavaliações na AI	-	-	(691)	-	-	(266)	-	(957)	-	-	(53)	-	-	0	-	(53)				
Reavaliações em PMA	(155)	-	-	-	-	-	6	(149)	0	-	-	-	-	-	-	7				
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(130 987)	(11 001)	-	-	(2 639)	-	-	(144 627)	(247)	(110)	-	-	(149)	-	-	(506)				
VALOR FINAL	498 293	176 841	5 904	195	10 118	4 601	3 926	699 880	399	638	32	0	4 811	355	1 630	7 866				

Tabela 31 – Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

Análises de sensibilidade

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, a Sociedade realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição da Sociedade face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).

O exercício de análise de sensibilidade realizado pela Sociedade consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;

- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, a Sociedade apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, a Sociedade considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, a Sociedade considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Cenário		Descrição do Cenário	Exposição	Net EAD	Imparidade	Variação Imparidade	
						Face ao anterior	Face ao base
Base	Cenário Base	Produção a dezembro 2023	505 772 279	67 531 013	7 839 111	n.a	n.a.
#1.	Agravamento PD	PD <i>vintage</i> mais gravosa	505 772 279	67 531 013	7 906 965	67 854	67 854
#2.	Agravamento LGD	LGD <i>vintage</i> mais gravosa	505 772 279	67 531 013	8 260 685	353 719	421 574
#3.	Agravamento <i>Haircuts</i>	Aumento 100% do <i>Haircut</i>	505 772 279	67 531 013	8 616 172	355 488	709 207

Tabela 32: Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente, é o seguinte:

	2023			valores em milhares de euros 2022		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	2 369	1	0,039%	14 245	1	0,007%
Disponibilidades a Prazo	33 221	3	0,008%	21 005	4	0,017%
Obrigações do Tesouro	20	-	0,000%	20	-	0,000%
TOTAL	35 611	3	0,010%	35 270	5	0,013%

Tabela 33: Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2023 e 2022⁴

No quadro infra apresenta-se, com maior detalhe no que respeita às entidades nos quais a sociedade tem posições, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente:

<i>valores em euros</i>						
Carteira/Instrumento Financeiro	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%	
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Banco BPI	1	A2	89	0,0	0,000%	
DO-Novo Banco	1	Baa1	362	0,0	0,000%	
DO-Millennium BCP	1	A3	181	0,0	0,000%	
DO-BST	1	A1	180	0,0	0,000%	
DO-BPP	3	Sem Rating	2	0,9	50,000%	
DO-Montepio	1	Baa2	48	0,0	0,000%	
DO-CCAM	1	Baa1	1 291	0,0	0,000%	
DO-CGD	1	A2	0	0,0	0,000%	
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	54	0,0	0,002%	
DO-Banco BIG	1	Sem Rating	12	0,0	0,002%	
DO-Bankinter	1	A2	151	0,0	0,000%	
		Subtotal	2 369	0,9	0,039%	
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-Bankinter	1	A2	9 532	0,5	0,006%	
DP-Novo Banco	1	Baa1	9 125	1,0	0,011%	
DP-BST	1	A1	5 526	0,2	0,003%	
DP-Banco BPI	1	A2	3 001	0,4	0,012%	
DP-Millennium BCP	1	A3	6 038	0,5	0,008%	
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	A3	20	0,0	0,000%	
		Subtotal	33 242	2,6	0,008%	
		Total	35 611	3,5	0,0098%	

Tabela 34: Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023⁵

Carteira/Instrumento Financeiro	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%	
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Novo Banco	1	Ba	1 863	0,0	0,001%	
DO-Montepio	1	Ba	548	0,0	0,001%	
DO-Millennium BCP	1	Baa	163	0,0	0,000%	
DO-EuroBIC	1	All rated	55	0,0	0,002%	
DO-CGD	1	A	1	0,0	0,000%	
DO-BST	1	A	88	0,0	0,000%	
DO-BPP	3	All rated	2	0,9	47,000%	
DO-Bankinter	1	A	2 500	0,0	0,000%	
DO-Banco BPI	1	A	1 002	0,0	0,000%	
DO-CCAM	1	Baa	3 851	0,0	0,000%	
DO-Banco BIG	1	All rated	4 172	0,1	0,002%	
		Subtotal	14 245	1,0	0,007%	
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-Millennium BCP	1	Baa	9 004	1,1	0,013%	
DP-Novo Banco	1	Ba	7 000	2,0	0,029%	
DP-Banco BPI	1	A	4 000	0,2	0,006%	
DP-CGD	1	A	1 000	0,1	0,011%	
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa	20	0,0	0,000%	
		Subtotal	21 025	3,5	0,017%	
		Total	35 270	4,5	0,0128%	

Tabela 35: Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2022⁶

⁴ De acordo com a nomenclatura do Balanço, "Disponibilidades em outras Instituições de Crédito" (DO); "Aplicações em Instituições de Crédito" (DP) e "Títulos de Dívida" (OT)

⁵ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a *Moody's* é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

⁶ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a *Moody's* é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento

Risco de Liquidez e Financiamento

O *framework* de gestão de risco de liquidez e financiamento encontra-se detalhado ao longo do Relatório de Gestão da Agrogarante.

No quadro infra, encontra-se apresentadas as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente:

					valores em milhares de euros			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Total	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Total
Depósitos à Ordem	2 369	-	-	2 369	14 245	-	-	14 245
Depósitos a Prazo	20 655	12 567	-	33 221	12 002	9 003	-	21 005
Obrigações do Tesouro	-	-	20	20	-	-	20	20
Total	23 024	12 567	20	35 611	26 247	9 003	20	35 270

Tabela 36: Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2023 e 2022⁷

Outros riscos da atividade

Os *framework* de gestão de outros riscos relevantes da atividade encontram-se detalhados ao longo do Relatório de Gestão da Agrogarante.

4.25 Acontecimentos após a data de Balanço

Recebimento de montante em dívida FCGM

No dia 14 de fevereiro de 2024 foi despachado pelo Exmo. Senhor. Secretário de Estado das Finanças o aditamento ao Contrato de Garantia e Pagamento Execução de Garantia, alterando o mecanismo de pagamento dos montantes executados ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), no âmbito da Linha LAE Covid 19 MPE.

Nesse seguimento, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças emitiu uma ordem de transferência a favor do Fundo de Contragarantia Mútuo pela totalidade dos montantes pendentes de pagamento por aquele Fundo à Agrogarante, referentes àquela linha, à data de 31.12.2023. Ato contínuo, o Banco Português de Fomento (BPF), na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, procedeu à transferência daqueles montantes para a Agrogarante em fevereiro do corrente ano. Para além daquele valor, foi também transferido, em 4 de março, o montante em dívida relativo a contragarantias relativas a linhas patrocinadas pelo IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.. Assim, à data do presente relatório, não existem valores pendentes de recebimento do FCGM há mais de 90 dias devidos à Agrogarante.

⁷ De acordo com a nomenclatura do Balanço, “Disponibilidades em outras Instituições de Crédito” (DO); “Aplicações em Instituições de Crédito” (DP) e “Títulos de Dívida” (OT)

Projeto de fusão por incorporação das três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma na qualidade de incorporante

A Comissão Executiva do BPF dirigiu uma carta datada de 28.11.2023 ao Presidente da Comissão Executiva da Agrogarante, dando conta de um despacho do Governo transmitindo orientações ao Conselho de Administração do BPF relativamente à reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

O BPF solicita, designadamente, que as SGM procedam ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da fusão das 4 SGM e propõe a realização de um estudo preparatório e sobre a viabilidade desse mesmo processo de fusão. A Agrogarante, conjuntamente com as outras 3 SGM, adjudicou o referido estudo a uma consultora de entre as designadas *big 4*, tendo-se iniciado os trabalhos no passado mês de fevereiro.

Nos termos do despacho conjunto de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças, que acompanha a carta da Comissão Executiva do BPF, *“o projeto de fusão das sociedades referidas no número anterior [Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA, Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Norgarante - – Sociedade de Garantia Mútua, SA]”, acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação, deve ser objeto de parecer da UTAM, ao abrigo da al. a) do nº1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº1/2014, de 10 de fevereiro, e de subsequente autorização pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, previamente ao pedido de autorização prévia ao Banco de Portugal.”*

Plano de implementação da determinação específica do Banco de Portugal de aplicação específica do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso 3/2020

Por carta datada de 16.10.2023, a Sociedade solicitou ao Banco Português de Fomento a definição de um modelo de governo do controlo interno que corresponda à determinação específica do Banco de Portugal de aplicação específica do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, sendo que para efeitos de aplicação do disposto nos referidos artigos, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais.

O Banco Português de Fomento apresentou às SGM, no passado dia 05.03.2024, um plano de implementação daquela determinação, com data prevista de 30.06.2024.

Coimbra, 15 de maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António José de Brito Moita Brites

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Paulo Jorge Fernandes Franco

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza – Contabilista Certificado n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2023, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de Capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

Banco Português do Fomento, S.A.	3 881 687 ações
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	800 000 ações
Novo Banco, S.A.	773 345 ações
Banco BPI, S.A.	644 000 ações
Banco Comercial Português, S.A.	633 920 ações
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	469 180 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	441 300 ações
Banco Santander Totta, S.A.	427 418 ações
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.	381 910 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	2023		2022	
	N.º Ações	%	N.º Ações	%
Banco Português de Fomento, S.A.	3 881 687	12,94%	3 802 217	12,67%
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	800 000	2,67%	800 000	2,67%
Novo Banco, S.A.	773 345	2,58%	868 005	2,89%
Banco BPI, S.A.	644 000	2,15%	737 750	2,46%
Banco Comercial Português, S.A.	633 920	2,11%	748 460	2,49%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	469 180	1,56%	313 160	1,04%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	441 300	1,47%	543 750	1,81%
Banco Santander Totta, S.A.	427 418	1,42%	461 688	1,54%
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	381 910	1,27%	272 860	0,91%
Total Acionistas Promotores	8 452 760	28,18%	8 547 890	28,49%

12. Relatório e Parecer do Fiscal Único



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A. Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("Sociedade"), apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2023, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado, bem como à emissão de um Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 17 de maio de 2024

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

13. Certificação Legal de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 49.219.284 euros e um total de capital próprio de 39.147.387 euros, incluindo um resultado líquido de 284.900 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 17 de maio de 2024

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

14. Relatório do Auditor Independente



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 49.219.284 euros e um total de capital próprio de 39.147.387 euros, incluindo um resultado líquido de 284.900 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 161 076 - Inscrito na O.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 2016 1489 Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 161 076

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.


A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

17 de maio de 2024

 Digitally signed by
[Assinatura
Qualificada] Miguel
Pinto Douradinha
Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

15. Resumo do Relatório de Autoavaliação

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o período de referência, com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o esforço da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade como parte integrante do Sistema Nacional de Garantia Mútua ("SNGM"), operacionalizando a concessão de garantias em benefício do setor empresarial, suportadas na contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua ("FCGM"), dotado de fundos públicos e gerido pelo Banco Português de Fomento ("BPF"). O BPF assume a função de coordenador do SNGM e presta serviços de *backoffice* às Sociedades de Garantia Mútua ("SGM"), estando o modelo de relacionamento e níveis de serviço em fase de revisão e não aprovado.

Decorrente da auditoria especial do Banco de Portugal, ao sistema de controlo interno das SGM e do BPF e aos procedimentos de análise e controlo do risco de crédito das garantias emitidas no âmbito das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, o Banco de Portugal notificou a Sociedade, em maio de 2023, da decisão final de emissão de um conjunto de determinações específicas, medidas corretivas e recomendações. O Conselho de Administração da Sociedade elaborou um plano de implementação das medidas necessárias à correção destas matérias, devidamente calendarizado, que se encontra em curso e com medidas já concluídas.

Em agosto de 2023, o Banco de Portugal comunicou à Sociedade a decisão de aplicação do disposto nos artigos 49.º a 52.º do Aviso n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, determinando que para efeitos de controlo interno, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais. Este processo encontra-se em fase de discussão e articulação com o BPF.

No período de referência deste documento, o Banco de Portugal emitiu um conjunto adicional de medidas de supervisão à Sociedade, resultantes de fragilidades do sistema de controlo interno, relacionadas nomeadamente com: (i) revisão dos procedimentos de identificação e alargamento do conceito de participantes qualificados e partes relacionadas; (ii) deficiências na identificação, incorreto tratamento prudencial e incumprimento do limite de exposições a grandes riscos; e (iii) insuficiências de controlo interno e de *gaps* face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, identificados no relatório de autoavaliação de dezembro de 2022, que, pela sua materialidade, levam à constatação de que o sistema de controlo interno da Sociedade carece ainda de desenvolvimentos relevantes, não sendo possível concluir pela sua adequação.

Após o período de reporte, a Sociedade foi notificada de uma sanção de coima, acrescida de divulgação no sítio da internet do Banco de Portugal, sob regime de anonimato, associada ao incumprimento de requisitos do sistema de controlo interno.

A todas as comunicações foi dada a resposta solicitada, no prazo apresentado para o efeito, encontrando-se a Sociedade a implementar as medidas com vista a dar cumprimento às determinações do Regulador.

A implementação do Aviso n.º 3/2020 não foi ainda totalmente concluída, tendo uma avaliação de *gap analysis* identificado cerca de 17% de requisitos não integralmente implementados. O plano de implementação em vigor prevê a sua conclusão em 2024, com exceção da avaliação aos processos de produção e tratamento de informação e fluxos de informação, calendarizada para 2025, em articulação com o BPF.

À data de referência do relatório de autoavaliação, a Sociedade apresenta um total de 77 deficiências em curso, excluindo deficiências de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, tendo sido encerradas no período 28 deficiências.

Recentemente, o BPF comunicou o despoletar de um processo de reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua, que se encontra em curso, através da operação de fusão por incorporação de três SGM em apenas uma, a incorporante.

O Conselho de Administração concluiu que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, nomeadamente o reforço de meios técnicos e humanos. Não obstante os esforços envidados, considerando a dimensão, estrutura, complexidade e natureza da atividade da Sociedade e atendendo aos princípios da proporcionalidade e operacionalidade, não foi possível assegurar um sistema de controlo interno ainda totalmente adequado e eficaz face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, porque se mantêm por implementar alguns requisitos do Aviso e estão em fase de implementação ações corretivas relativas às deficiências em curso. Considerou ainda que: (i) a implementação da aplicação dos artigos 49.º a 52.º do Aviso 3/2020, ao BPF como casa-mãe e à Sociedade como filial; e (ii) a projetada reorganização societária das SGM, criarão condições para uma melhoria da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade a curto prazo.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, enquanto Fiscal Único emitimos um relatório de garantia razoável de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitimos uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de o sistema de controlo interno não se encontrar integralmente adaptado aos requisitos do Aviso n.º 3/2020 e de o mesmo carecer de melhorias para mitigação das deficiências identificadas pelos diversos intervenientes no processo.

Concluimos assim que, tendo em consideração os efeitos decorrentes das matérias que deram origem à modificação da nossa conclusão, a Sociedade não deu cumprimento, em todos os aspetos materiais, aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, no que respeita à adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno como um todo, em concreto: (i) a cultura organizacional, sistemas de governo e sistema de controlo interno não são suficientemente adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) o grau de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade, não foi suficientemente robusto para mitigar as deficiências identificadas e prevenir a sua recorrência; (iii) as funções de controlo interno desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros apresentam deficiências e não permitem a identificação atempada de todos os riscos associados; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, poderão não ser totalmente fiáveis, decorrente da existência de fragilidades na sua preparação; e (vi) foram cumpridos adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

À data de emissão do Relatório de Autoavaliação encontravam-se em curso os processos de: (i) implementação da medida de supervisão, emitida pelo Banco de Portugal, que determinou a aplicação do conceito de grupo financeiro para efeitos de controlo interno ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, no qual o Banco Português de Fomento deverá ser considerado a empresa-mãe e as Sociedades de Garantia Mútua suas filiais; e (ii) projeto de fusão das Sociedades de Garantia Mútua. Dada a ausência de informação sobre as medidas a implementar e o estado atual destes processos, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos destas matérias na cultura organizacional e nos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade.

5. Avaliação das Funções

A Função de Auditoria Interna, no seu relatório de avaliação global anual, apresentou os resultados da avaliação global da adequação e eficácia da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, concluindo que, não obstante as melhorias verificadas, foram identificados aspetos por implementar nas várias componentes, pelo que há necessidade de robustecimento da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e de controlo interno, não sendo possível concluir que os mesmos sejam adequados na sua totalidade.

As Funções de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que, não obstante a identificação de medidas parcialmente implementadas face aos requisitos do Aviso e de oportunidades de melhoria, verificou-se o reforço de meios humanos e técnicos e uma evolução no processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, tendo desempenhado as suas funções de forma independente.

Porto, 8 de janeiro de 2024

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140